

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

002/2025 – PE/SEMSAB

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN

OBJETO:

Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

DATAS RELEVANTES:

Início das Propostas: Dia 14/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Data Limite de Impugnação: Dia 21/01/2025 às 23:59 (horário de Brasília)

Data Limite de Esclarecimento: Dia 21/01/2025 às 23:59 (horário de Brasília)

Data Final das Propostas: Dia 24/01/2025 às 07:59 (horário de Brasília)

Data da Sessão Pública: Dia 24/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Exclusiva – ME/EPP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025– PE/FMS
(Processo Administrativo nº 07010001/2025)**

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 para todos os itens.

3.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte LOCAIS/REGIONAIS, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.10. Considera-se LOCAL, nos termos do Decreto nº 8.538/2015, o limite geográfico do Município de Portalegre/RN.

3.11. Considera-se REGIONAL, nos termos do Decreto nº 8.538/2015, limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.12. A participação nesta licitação é exclusiva para empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO as MPES sediadas no limite geográfico do Município de Portalegre/RN e no limite geográfico da microrregião de Pau dos Ferros na forma dos dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006, especificamente o § 3º do Art. 48, e alterações da Lei Complementar 147/2014, conforme imagem a seguir:

Pau dos Ferros	006	2 672.604		Alexandria
				Francisco Dantas
				Itaú
				José da Penha
				Marcelino Vieira
				Paraná
				Pau dos Ferros
				Pilões
				Portalegre
				Rafael Fernandes
				Riacho da Cruz
				Rodolfo Fernandes
				São Francisco do Oeste
				Severiano Melo
				Taboleiro Grande
				Tenente Ananias
				Viçosa

Figura 1: Microrregião de Pau dos Ferros¹

3.13. Municípios da Microrregião de Pau dos Ferros: Alexandria, Francisco Dantas, Itaú, José da Penha, Marcelino Vieira, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Viçosa.

3.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.15. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.15.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.15.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.15.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.15.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.15.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_do_Rio_Grande_do_Norte

3.15.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.15.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.15.9. a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

3.15.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.15.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. O impedimento de que trata o item 3.15.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.15.2 e 3.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.18. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.19. O disposto nos itens 3.15.2 e 3.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.21. A vedação de que trata o item 3.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 4.10. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.11. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.12. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.14. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.19.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.19.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.20. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.20.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por Lote;

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade Cotada, devendo apresentar cotação para 100% das quantidades dos itens que deseje concorrer.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.19.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Para assegurar maior segurança jurídica e garantir a uniformidade na aplicação dos subitens 6.19.1.2., 6.19.1.3. e 6.19.1.4., a adoção desses dispositivos será realizada exclusivamente quando existirem regulamentações específicas aplicáveis a cada situação. Essas regulamentações deverão afastar qualquer subjetividade na tomada de decisões, assegurando que os critérios sejam claros e objetivos, em conformidade com os incisos II a IV do art. 60, bem como os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2024. Tal abordagem visa evitar interpretações diversas e promover a correta aplicação da legislação, reforçando a transparência e o rigor nas decisões administrativas.

6.19.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.3.2. empresas brasileiras;

6.19.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.4. Caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o empate persista, será realizado um sorteio público para fins de desempate.

6.19.5. A data e a hora do sorteio serão informadas no chat da sessão pública. O sorteio será conduzido diretamente na própria plataforma de licitação, utilizando uma ferramenta específica e já integrada à plataforma, desenvolvida para essa finalidade, como forma de garantir a praticidade e transparência no processo de desempate.

6.19.6. Na impossibilidade de realização do sorteio pela plataforma de licitação, será informado no chat da sessão pública a data, hora e local do sorteio, que será realizado por meio de site da internet especializado em sorteios, com transmissão ao vivo pelo YouTube ou outra plataforma de streaming.

6.19.6.1. Será lavrada uma ata do Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27 do Decreto Municipal nº. 695 de 27 de dezembro de 2023.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.1. Em caso de licitação com julgamento por item, será dispensada a exigência do subitem anterior, sendo que o valor registrado no último lance ficará automaticamente vinculado ao licitante que a ofertou.

6.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. A prorrogação de que trata o item “6.22”, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.23.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

6.23.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheets.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8.1 e 4.15 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou aquisição ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo digital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas para apresentação de catálogos digitais, salvo situação em que poderá haver a requisição de diversos catálogos que não poderão ser anexados nos prazos estipulados anteriormente, que em caso específico deverá haver justificativa da particularidade no chat para todos terem acesso à informação.

7.15. Se a(s) amostra(s) ou o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o item “8.21.” do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Registro Cadastral utilizado pelo município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.21. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.21.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.21.2. SICAF;

8.21.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.21.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.21.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.21.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.21.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.21.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.21.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.21.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.21.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.21.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.22. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.22.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.22.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.22.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.22.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.23. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.23.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.23.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.24. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.24.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.25. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

8.25.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, caso houver.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN: www.portalegre.rn.gov.br ou no seguinte endereço físico: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Conforme Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, se necessário, pelo endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com.

13.4. Se o pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento for enviado por intermédio do endereço eletrônico supracitado, a Administração deverá publicar a referida petição no sistema do Portal de Compras Públicas para acesso por parte dos interessados no processo.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.12.4. ANEXO IV – Valores Estimados

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2024

Temístocles Maia de Lucena
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – SEMSAB
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	CATMAT/ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.
1.	448839 - Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope. Frasco 120 Mililitro.	FR	600	R\$ 11,89
2.	460664 - Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Gel Oral. Frasco 120 Mililitro.	FR	600	R\$ 11,43
3.	268370 - Aciclovir Dosagem: 200 M	COMP	2.500	R\$ 0,49
4.	268375 - Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme. Bisnaga 10 Grama.	BIS	150	R\$ 5,69
5.	337678 - Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Entérica	COMP	10.000	R\$ 0,27
6.	267502 - Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M	COMP	25.000	R\$ 0,07
7.	278646 - Ácido Aminocapróico Dosagem: 50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável. Frasco 20 Mililitro.	AMP	60	R\$ 28,32
8.	271687 - Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável. Ampola 5 Mililitro.	AMP	2.500	R\$ 1,50
9.	448663 - Ácido Ascórbico Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Frasco 20 Mililitro.	FR	1.000	R\$ 18,60
10.	271691 - Ácido Ascórbico Dosagem: 500 M	COMP	10.000	R\$ 0,34
11.	267503 - Ácido Fólico Dosagem: 5 M	COMP	20.000	R\$ 0,15
12.	327566 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Ampola 5 Mililitro	AMP	100	R\$ 6,54
13.	267504 - Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	CAPS	9.000	R\$ 0,63
14.	308732 - Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	300	R\$ 13,44
15.	267505 - Ácido Valpróico Dosagem: 500 M	COMP	12.000	R\$ 1,57
16.	276839 - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica. Ampola 10 Mililitro	AMP	8.000	R\$ 0,45
17.	267507 - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral. Frasco 10 Mililitro.	FR	500	R\$ 3,15
18.	267506 - Albendazol Dosagem: 400 M	COMP	3.600	R\$ 0,61
19.	269462 - Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M	COMP	2.000	R\$ 0,60
20.	267508 - Alopurinol Dosagem: 100 Mg	COMP	2.100	R\$ 0,23
21.	607922 - Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Sublingual	COMP	25.000	R\$ 0,08
22.	271356 - Alprazolam Dosagem: 1 M	COMP	25.000	R\$ 0,16
23.	284465 - Alprazolam Dosagem: 2 M.	COMP	25.000	R\$ 0,23
24.	446264 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	500	R\$ 5,04
25.	446263 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	500	R\$ 5,97
26.	292402 - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Ampola 10 Mililitro.	AMP	150	R\$ 2,84
27.	267510 - Amiodarona Dosagem: 200 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,79
28.	267512 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	COMP	35.000	R\$ 0,10
29.	276333 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M	COMP	20.000	R\$ 0,41
30.	271089 - Amoxicilina Concentração: 500mg	CAPS	20.000	R\$ 0,39

31.	271111 - Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral. Frasco 60 Mililitro.	FR	2.000	R\$ 11,72
32.	386396 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 70 Mililitro.	FR	500	R\$ 21,95
33.	271217 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg	COMP	2.800	R\$ 2,29
34.	353333 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	COMP	7.000	R\$ 4,54
35.	448841 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Frasco 75 Mililitro.	FR	100	R\$ 40,06
36.	268896 - Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M	COMP	36.000	R\$ 0,12
37.	272434 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	COMP	36.000	R\$ 0,11
38.	364780 - Aripiprazol Concentração: 10 M	COMP	3.000	R\$ 5,14
39.	284101 - Aripiprazol Concentração: 15 M	COMP	3.000	R\$ 2,20
40.	270792 - Atenolol Apresentação: Associado À Clortalidona , Concentração: 50mg + 12,5mg	COMP	3.000	R\$ 1,05
41.	267518 - Atenolol Dosagem: 100 M	COMP	5.400	R\$ 0,15
42.	267516 - Atenolol Dosagem: 25 M	COMP	25.000	R\$ 0,09
43.	267517 - Atenolol Dosagem: 50 M	COMP	25.000	R\$ 0,10
44.	268080 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M	COMP	8.000	R\$ 0,71
45.	268081 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,50
46.	268082 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 M	COMP	10.000	R\$ 1,00
47.	268949 - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral. Frasco 15 Mililitro.	FR	1.000	R\$ 12,12
48.	267140 - Azitromicina Dosagem: 500 M	COMP	10.000	R\$ 1,30
49.	270612 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	FR- AMP	2.000	R\$ 16,52
50.	270613 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui , Uso: Injetável	FR- AMP	500	R\$ 10,37
51.	311143 - Benzoato De Benzila Dosagem: 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Sabonete. Embalagem 60 Grama.	UND	50	R\$ 5,82
52.	343573 - Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M	COMP	3.000	R\$ 0,53
53.	267936 - Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16 M	COMP	3.000	R\$ 0,62
54.	270590 - Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável. Ampola 1 Mililitro.	AMP	600	R\$ 8,49
55.	270603 - Betametasona Composição: Valerato , Apresentação: Associada Com Gentamicina, Clloquinol E Tolnaftato , Dosagem: 0,5mg + 1mg + 10mg + 10mg/G , Uso: Pomada. Bisnaga 15 Grama.	BIS	200	R\$ 9,12
56.	271848 - Bimatoprost Dosagem: 0,3 Mg/ML , Apresentação: Solução Oftálmica. Frasco 3 Mililitro	FR	20	R\$ 106,43
57.	270140 - Biperideno Dosagem: 2 M	COMP	16.000	R\$ 0,52
58.	362721 - Bisoprolol Fumarato Concentração: 10 M	COMP	2.400	R\$ 2,40
59.	362718 - Bisoprolol Fumarato Concentração: 5 M	COMP	3.600	R\$ 1,60
60.	271773 - Bromazepam Dosagem: 3 Mg	COMP	30.000	R\$ 0,17
61.	271774 - Bromazepam Dosagem: 6 Mg	COMP	30.000	R\$ 0,25
62.	269954 - Bromoprida Dosagem: 10 M	COMP	3.600	R\$ 0,30

63.	269956 - Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas.	FR	200	R\$ 3,83
64.	269958 - Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável	AMP	500	R\$ 1,82
65.	452913 - Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray - Frasco 120 (Doses)	FR	50	R\$ 31,17
66.	403131 - Budesonida Concentração: 50 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal , Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora - Frasco 120 (Doses)	FR	50	R\$ 37,99
67.	452914 - Budesonida Concentração: 64mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray - Frasco 120 (Doses)	FR	30	R\$ 25,45
68.	268994 - Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 M	COMP	8.000	R\$ 0,72
69.	281470 - Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida , Concentração: 8mg + 12,5mg	COMP	3.600	R\$ 2,05
70.	280873 - Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida , Concentração: 16mg + 12,5mg	COMP	3.600	R\$ 2,69
71.	267613 - Captopril Concentração: 25 M	COMP	30.000	R\$ 0,10
72.	267615 - Captopril Concentração: 50 M	COMP	20.000	R\$ 0,25
73.	272454 - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	FR	900	R\$ 14,45
74.	267618 - Carbamazepina Dosagem: 200 M	COMP	25.000	R\$ 0,60
75.	267617 - Carbamazepina Dosagem: 400 M	COMP	25.000	R\$ 0,96
76.	448608 - Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável	COMP	10.000	R\$ 1,32
77.	267621 - Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M	COMP	9.000	R\$ 0,39
78.	271102 - Carbonato De Lítio Dosagem: 450 M	COMP	9.000	R\$ 2,08
79.	267564 - Carvedilol Dosagem: 12,5 M	COMP	7.200	R\$ 0,19
80.	267567 - Carvedilol Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,31
81.	267566 - Carvedilol Dosagem: 3,125 M	COMP	7.200	R\$ 0,15
82.	267565 - Carvedilol Dosagem: 6,25 M	COMP	7.200	R\$ 0,20
83.	331555 - Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral - Frasco 60 Mililitro	FR	500	R\$ 9,84
84.	267625 - Cefalexina Dosagem: 500 M	CAPS	25.000	R\$ 1,00
85.	442701 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	FR-AMP	2.500	R\$ 6,80
86.	268866 - Celecoxibe Dosagem: 200 M	CAPS	6.000	R\$ 1,73
87.	271103 - Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo - Frasco 100 Mililitro	FR	120	R\$ 10,84
88.	308736 - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico - Biscnaga 30 Grama	BIS	500	R\$ 7,20
89.	267151 - Cetoconazol Dosagem: 200 M	COMP	4.000	R\$ 0,59
90.	393813 - Cetoprofeno Concentração: 100 M	COMP	3.600	R\$ 1,41
91.	276378 - Cilostazol Concentração: 100 M	COMP	3.600	R\$ 0,95
92.	276377 - Cilostazol Concentração: 50 M	COMP	3.600	R\$ 0,48
93.	340167 - Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	500	R\$ 1,85
94.	267628 - Cinarizina Dosagem: 25 M	COMP	6.000	R\$ 0,43
95.	267629 - Cinarizina Dosagem: 75 M	COMP	6.000	R\$ 0,68
96.	308738 - Ciprofibrato Dosagem: 100 M	COMP	5.400	R\$ 0,56
97.	267632 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M	COMP	20.000	R\$ 0,37
98.	272903 - Citalopram Dosagem: 20 M	COMP	25.000	R\$ 0,69

99.	442828 - Citrato De Cálcio Composição: Associado Ao Colecalciferol (Vit.D) , Concentração: Correspondendo A 250 Mg De Cálcio + 2,5 MC	COMP	7.200	R\$ 3,10
100.	270118 - Clonazepam Dosagem: 0,5 M	COMP	20.000	R\$ 0,12
101.	270119 - Clonazepam Dosagem: 2 M	COMP	45.000	R\$ 0,10
102.	270120 - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	500	R\$ 4,60
103.	272043 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	COMP	300	R\$ 0,46
104.	272045 - Clopidogrel Dosagem: 75 M	COMP	12.000	R\$ 0,70
105.	267162 - Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável - Ampola 10 Mililitro	AMP	300	R\$ 0,80
106.	375474 - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Spray Nasal - Frasco 30 Mililitro	FR	200	R\$ 3,47
107.	340207 - Clorpromazina Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	130	R\$ 8,79
108.	267638 - Clorpromazina Dosagem: 100 M	COMP	9.000	R\$ 0,63
109.	267635 - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	COMP	9.000	R\$ 0,41
110.	268069 - Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 5 Mililitro	AMP	100	R\$ 3,60
111.	274497 - Clortalidona Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,69
112.	270495 - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada - Bisnaga 30 Grama	BIS	500	R\$ 33,63
113.	432908 - Dapagliflozina Concentração: 10 M	COMP	5.400	R\$ 7,30
114.	432911 - Dapagliflozina Concentração: 5 M	COMP	5.400	R\$ 2,35
115.	268242 - Deltametrina Indicação: 0,2mg/ML Shampoo	FR	60	R\$ 12,43
116.	402927 - Cipropeptadina Cloridrato Composição: Associado Às Vitaminas B1, B2, B3, B6, C , Concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 240 Mililitro	FR	150	R\$ 21,64
117.	337468 - Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 23,89
118.	405899 - Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	5.400	R\$ 2,20
119.	405898 - Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	5.400	R\$ 1,57
120.	300733 - Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 3,18
121.	268243 - Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir - Frasco 120 Mililitro	FR	800	R\$ 9,68
122.	267643 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme - Bisnaga 10 Grama	BIS	600	R\$ 4,97
123.	267187 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	30	R\$ 13,02
124.	269388 - Dexametasona Dosagem: 4 M	COMP	3.000	R\$ 0,63
125.	292427 - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2,5 Mililitro	AMP	6.000	R\$ 2,22
126.	393870 - Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona , Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	1.000	R\$ 13,26
127.	267646 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	500	R\$ 3,39
128.	267645 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	COMP	3.500	R\$ 0,13
129.	395147 - Diazepam Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	800	R\$ 2,83

130.	267197 - Diazepam Dosagem: 10 M	COMP	25.000	R\$ 0,08
131.	267195 - Diazepam Dosagem: 5 M	COMP	5.000	R\$ 0,13
132.	270992 - Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,26
133.	271003 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável - Ampola 3 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 1,02
134.	271000 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,13
135.	267647 - Digoxina Dosagem: 0,25 M	COMP	5.000	R\$ 0,35
136.	273818 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	COMP	3.000	R\$ 1,82
137.	428425 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 900 Mg + 100 M	COMP	3.000	R\$ 2,37
138.	410023 - Dipirona Sódica Concentração: 1 - Ampola 2 Mililitro	AMP	5.000	R\$ 1,51
139.	267203 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M	COMP	15.000	R\$ 0,33
140.	267205 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) - Frasco 10 Mililitro	FR	3.000	R\$ 3,00
141.	433279 - Divalproato De Sódio Concentração: 250 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	CAPS	6.000	R\$ 1,27
142.	352912 - Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	6.000	R\$ 1,15
143.	272588 - Divalproato De Sódio Dosagem: 250 M	COMP	1.500	R\$ 1,33
144.	272589 - Divalproato De Sódio Dosagem: 500 M	COMP	3.000	R\$ 3,09
145.	272786 - Donepezila Dosagem: 10 M	COMP	3.600	R\$ 1,85
146.	268493 - Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,18
147.	268495 - Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,47
148.	302442 - Duloxetina Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	CAPS	9.000	R\$ 2,55
149.	302443 - Duloxetina Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	CAPS	9.000	R\$ 4,40
150.	428705 - Dutasterida Composição: Associado À Tansulosina , Concentração: 0,5 Mg + 0,4 M	CAPS	5.400	R\$ 3,75
151.	434874 - Empagliflozina Concentração: 25 M	COMP	3.600	R\$ 10,20
152.	437078 - Empagliflozina Concentração: 10 M	COMP	3.600	R\$ 9,00
153.	267651 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 M	COMP	15.000	R\$ 0,09
154.	267652 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 M	COMP	90.000	R\$ 0,15
155.	268255 - Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável	AMP	1.000	R\$ 2,28
156.	291770 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M	COMP	3.000	R\$ 0,38
157.	291772 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 15 M	COMP	3.000	R\$ 0,92
158.	291771 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 M	COMP	12.000	R\$ 0,77
159.	267281 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Oral	FR	150	R\$ 16,31
160.	270622 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	FR	500	R\$ 13,26
161.	270621 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável - Ampola 5 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 2,95

162.	270620 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	COMP	5.000	R\$ 0,78
163.	267282 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	1.500	R\$ 1,71
164.	338134 - Espironolactona Concentração: 50 M	COMP	2.500	R\$ 0,56
165.	267654 - Espironolactona Dosagem: 100 M	COMP	2.500	R\$ 1,00
166.	267653 - Espironolactona Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,39
167.	267208 - Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vagina - Bisnaga 50 Grama	BIS	50	R\$ 22,91
168.	356602 - Estrogênios Conjugados Concentração: 0,3 M	COMP	2.000	R\$ 1,18
169.	271434 - Estrogênios Conjugados Dosagem: 0,625 M	COMP	2.000	R\$ 1,32
170.	285686 - Ezetimiba Concentração: 10 M	COMP	3.600	R\$ 0,98
171.	436601 - Felodipino Composição: Associado Ao Metoprolol, Concentração: 50 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	450	R\$ 2,85
172.	267657 - Fenitofina Sódica Dosagem: 100 M	COMP	12.000	R\$ 0,16
173.	267660 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M	COMP	35.000	R\$ 0,37
174.	300725 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 3,34
175.	300723 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	300	R\$ 6,57
176.	267081 - Fenofibrato Dosagem: 200 M	CAPS	3.000	R\$ 3,01
177.	396470 - Fenoterol Bromidrato Concentração: 0,25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação - Frasco 20 Mililitro	FR	100	R\$ 6,42
178.	429055 - Finasterida Composição: Associada À Doxazosina Mesilato , Concentração: 5 Mg + 2 M	CAPS	3.000	R\$ 1,40
179.	292399 - Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	150	R\$ 3,98
180.	267662 - Fluconazol Dosagem: 150 M	CAPS	1.200	R\$ 0,65
181.	273009 - Fluoxetina Dosagem: 20 M	COMP	22.000	R\$ 0,17
182.	277513 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	100	R\$ 63,56
183.	267328 - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema, Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - Frasco 130 Mililitro	FR	10	R\$ 10,16
184.	267666 - Furosemida Composição: 10 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	2.000	R\$ 2,14
185.	267663 - Furosemida Dosagem: 40 M -	COMP	15.000	R\$ 0,09
186.	268107 - Gabapentina Dosagem: 300 M	COMP	6.000	R\$ 0,82
187.	406309 - Gentamicina Composição: Sal Sulfato, Concentração: 5 MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada Oftálmica - Bisnaga 30 Grama	BIS	25	R\$ 29,76
188.	406308 - Gentamicina Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	50	R\$ 15,15
189.	269761 - Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 2,35
190.	268256 - Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 1,65
191.	269759 - Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 2,40
192.	267671 - Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	COMP	15.000	R\$ 0,05
193.	267541 - Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável - Ampola 10 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 0,89
194.	273121 - Glimepirida Dosagem: 4 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,35



195.	292194 - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	300	R\$ 20,19
196.	292195 - Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	300	R\$ 6,31
197.	292196 - Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	100	R\$ 9,60
198.	267670 - Haloperidol Dosagem: 1 M	COMP	1.000	R\$ 0,24
199.	267669 - Haloperidol Dosagem: 5 M	COMP	12.000	R\$ 0,47
200.	267674 - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M	COMP	40.000	R\$ 0,06
201.	267675 - Hidroclorotiazida Dosagem: 50 M	COMP	10.000	R\$ 0,10
202.	345240 - Hidrocortisona Composição: Sal Acetato, Concentração: 10 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme - Bisnaga 30 Grama	BIS	60	R\$ 19,49
203.	270220 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	FR-AMP	800	R\$ 4,75
204.	270219 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável	FR-AMP	800	R\$ 10,45
205.	395730 - Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio , Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	FR	200	R\$ 3,47
206.	357059 - Ibandronato De Sódio Composição: Monohidratado, Equivalente Ao Ácido Ibandrônico , Concentração: 150 M	COMP	50	R\$ 35,19
207.	267677 - Ibuprofeno Dosagem: 300 M	COMP	9.000	R\$ 0,30
208.	294643 - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	1.000	R\$ 3,15
209.	267676 - Ibuprofeno Dosagem: 600 M	COMP	18.000	R\$ 0,85
210.	267292 - Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M	COMP	2.000	R\$ 0,69
211.	438153 - Insulina Tipo: Glargina , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Refil - Tubete 3 Mililitro	UND	600	R\$ 95,03
212.	268331 - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação - Frasco 20 Mililitro	FR	110	R\$ 4,17
213.	273395 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dintrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	COMP	500	R\$ 0,48
214.	273401 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 M	COMP	300	R\$ 0,48
215.	268861 - Itraconazol Dosagem: 100 M	CAPS	500	R\$ 1,37
216.	479927 - Lansoprazol Composição: Associada À Levofloxacino E Claritromicina , Concentração: 30 Mg + 500 Mg + 500 M	CAPS	150	70,99
217.	352933 - Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 107,19
218.	398689 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada	CAPS	6.000	R\$ 2,07
219.	455682 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 200mg + 50 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada	COMP	6.000	R\$ 4,21
220.	268129 - Levomepromazina Dosagem: 100 M	COMP	7.000	R\$ 0,91
221.	268128 - Levomepromazina Dosagem: 25 M	COMP	10.000	R\$ 0,68
222.	268130 - Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Frasco 20 Mililitro	FR	200	R\$ 15,60
223.	268125 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,35
224.	268860 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 125 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,41
225.	268126 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 150 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,40
226.	268124 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,31
227.	268123 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	COMP	5.000	R\$ 0,37

228.	268859 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 75 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,41
229.	269845 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10% , Apresentação: Spray - Frasco 50 Mililitro	FR	3	R\$ 93,39
230.	269846 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia - Bisnaga 30 Grama	BIS	400	R\$ 6,25
231.	273466 - Loratadina Concentração: 10mg	COMP.	3.000	R\$ 0,14
232.	273467 - Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 5,22
233.	268856 - Losartana Potássica Dosagem: 50 M	COMP	50.000	R\$ 0,14
234.	267692 - Mebendazol Dosagem: 100 M	COMP	300	R\$ 0,64
235.	267694 - Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	100	R\$ 2,44
236.	273554 - Meloxicam Concentração: 15 M	COMP	10.000	R\$ 0,29
237.	273221 - Memantina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 10 M	COMP	2.000	R\$ 0,44
238.	616721 - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Dapagliflozina , Concentração: 1000 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	COMP	3.000	R\$ 4,24
239.	397598 - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina , Concentração: 850 Mg + 50 M	COMP	3.000	R\$ 3,70
240.	267690 - Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M	COMP	18.000	R\$ 0,26
241.	267691 - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M	COMP	18.000	R\$ 0,25
242.	267689 - Metildopa Dosagem: 250 Mg	COMP	7.000	R\$ 0,70
243.	267688 - Metildopa Dosagem: 500 Mg	COMP	5.000	R\$ 1,40
244.	267312 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,15
245.	267311 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	150	R\$ 3,47
246.	267310 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	1.120	R\$ 0,81
247.	276658 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada	COMP	2.400	R\$ 1,13
248.	276657 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada	COMP	3.000	R\$ 0,87
249.	268499 - Metronidazol Dosagem: 400 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,47
250.	271355 - Metronidazol Apresentação: Associado Com Nistatina , Concentração: 100mg + 20.000ui/G , Forma Farmacêutica: Creme Vaginal	BIS	250	R\$ 15,00
251.	372335 - Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Característica Adicional: Com Aplicador - Bisnaga 50 Grama	BIS	300	R\$ 8,62
252.	267717 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,28
253.	266863 - Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 13,86
254.	268498 - Metronidazol Dosagem: 5mg/ML , Apresentação: Solução Injetável - Bolsa 100 Mililitro	UND	50	R\$ 8,95
255.	268162 - Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal - Bisnaga 80 Grama	BIS	200	R\$ 12,74
256.	268286 - Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme - Bisnaga 28 Grama	BIS	200	R\$ 4,13
257.	273455 - Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme - Bisnaga 15 Grama	BIS	150	R\$ 23,38
258.	273167 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada - Bisnaga 10 Grama	BIS	300	R\$ 3,71
259.	267728 - Nifedipino Dosagem: 10 M	COMP	4.000	R\$ 0,50
260.	267729 - Nifedipino Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,37
261.	273710 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg	COMP	16.000	R\$ 0,18
262.	273711 - Nimesulida Dosagem: 50 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Gotas - Frasco 15 Mililitro	FR	200	R\$ 3,40

263.	267378 - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	200	R\$ 6,12
264.	266788 - Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G, Apresentação: Creme Vaginal - Bisnaga 60 Grama	BIS	240	R\$ 8,10
265.	268273 - Nitrofurantoína Dosagem: 100 M	CAPS	2.000	R\$ 0,49
266.	268851 - Norfloxacinó Dosagem: 400 M	COMP	4.200	R\$ 0,70
267.	271606 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	CAPS	3.000	R\$ 0,56
268.	271610 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 M	CAPS	4.000	R\$ 1,80
269.	271607 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M	CAPS	2.000	R\$ 1,96
270.	267712 - Omeprazol Concentração: 20 M	CAPS	30.000	R\$ 0,14
271.	268506 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 M	COMP	1.500	R\$ 1,23
272.	268505 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 M	COMP	1.500	R\$ 2,95
273.	273257 - Oxcarbazepina Dosagem: 300 M	COMP	2.000	R\$ 2,25
274.	273256 - Oxcarbazepina Dosagem: 600 M	COMP	2.000	R\$ 3,80
275.	267892 - Pantoprazol Dosagem: 40 M	COMP	20.000	R\$ 0,42
276.	270907 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg	COMP	10.000	R\$ 0,52
277.	285015 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Tramadol Cloridrato, Dosagem: 325mg + 37,5mg	COMP	4.800	R\$ 2,62
278.	267778 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M	COMP	10.000	R\$ 0,15
279.	267779 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M	COMP	10.000	R\$ 0,27
280.	267777 - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Frasco 15 Mililitro	FR	800	R\$ 3,84
281.	273940 - Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,48
282.	300988 - Periciazina Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	70	R\$ 15,55
283.	300989 - Periciazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	50	R\$ 27,59
284.	274036 - Piroxicam Concentração: 20 M	CAPS	8.000	R\$ 0,38
285.	270228 - Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML, Uso: Solução Otológica - Frasco 10 Mililitro	FR	100	R\$ 21,72
286.	409591 - Pramipexol Composição: Sal Dicloridrato, Concentração: 0,375 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	1.800	R\$ 1,47
287.	409588 - Pramipexol Composição: Sal Dicloridrato, Concentração: 0,75 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	1.800	R\$ 4,14
288.	404612 - Pramipexol Concentração: 1,5 M	COMP	1.800	R\$ 0,66
289.	448595 - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Frasco 60 Mililitro	FR	800	R\$ 12,85
290.	267743 - Prednisona Dosagem: 20 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,23
291.	267741 - Prednisona Dosagem: 5 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,12
292.	392111 - Pregabalina Concentração: 150 M	CAPS	9.000	R\$ 5,60
293.	388712 - Pregabalina Concentração: 75 M	CAPS	9.000	R\$ 0,50
294.	449022 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 100 M	CAPS	4.200	R\$ 1,53
295.	449023 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200 M - Sachê 1 Grama	UND	4.000	R\$ 1,77
296.	267768 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M	COMP	2.000	R\$ 0,34
297.	267769 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	1.000	R\$ 3,50

298.	267771 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 10 M	COMP	2.000	R\$ 0,13
299.	267772 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M	COMP	12.000	R\$ 0,08
300.	272832 - Quetiapina Dosagem: 100 M	COMP	3.600	R\$ 1,27
301.	272833 - Quetiapina Dosagem: 200 M	COMP	3.000	R\$ 0,93
302.	272831 - Quetiapina Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,26
303.	76264 - Ramipril Composição: Associado Com Anlodipino , Concentração: 5mg + 5mg	CAPS	3.000	R\$ 2,54
304.	276259 - Ramipril Concentração: 10mg	COMP	3.000	R\$ 1,60
305.	436500 - Ramipril Composição: Associado Com Anlodipino , Concentração: 10 Mg + 10 M	CAPS	2.000	R\$ 1,44
306.	276258 - Ramipril Concentração: 5mg	COMP	3.000	R\$ 1,80
307.	272839 - Risperidona Dosagem: 1 M	COMP	8.000	R\$ 0,30
308.	284106 - Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora - Frasco 30 Mililitro	FR	800	R\$ 22,75
309.	268149 - Risperidona Dosagem: 2 M	COMP	11.000	R\$ 0,24
310.	284105 - Risperidona Dosagem: 3 M	COMP	9.000	R\$ 0,52
311.	394103 - Rivaroxabana Concentração: 10 M	COMP	5.000	R\$ 0,90
312.	412092 - Rivaroxabana Concentração: 15 M	COMP	5.000	R\$ 0,74
313.	412091 - Rivaroxabana Concentração: 20 M	COMP	5.000	R\$ 0,79
314.	282881 - Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 M	COMP	9.000	R\$ 0,68
315.	282882 - Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 20 M	COMP	9.000	R\$ 0,59
316.	446105 - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	UND	2.000	R\$ 1,84
317.	268299 - Secnidazol Concentração: 1.000 M	COMP	1.600	R\$ 1,70
318.	268301 - Secnidazol Concentração: 30 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	FR	30	R\$ 15,86
319.	272365 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	COMP	14.000	R\$ 0,24
320.	412963 - Simeticona Concentração: 40 M	COMP	2.500	R\$ 0,20
321.	412965 - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 10 Mililitro	FR	500	R\$ 4,28
322.	267747 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	COMP	12.000	R\$ 0,16
323.	267745 - Sinvastatina Dosagem: 40 M	COMP	10.000	R\$ 0,29
324.	272089 - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme - Bisnaga 50 Grama	BIS	500	R\$ 28,40
325.	308883 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 800mg + 160mg	COMP	3.000	R\$ 0,56
326.	308884 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 50 Mililitro	FR	400	R\$ 11,47
327.	308882 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	COMP	3.000	R\$ 0,35
328.	332468 - Sulfato Ferroso Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 4,41
329.	292345 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas - Frasco 30 Mililitro	FR	150	R\$ 1,95
330.	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido	COMP	15.000	R\$ 0,08
331.	457873 - Suplemento Nutricional Componentes: Luteína, Vitamina C, Vitamina E, Sódio E Zinco	COMP	300	R\$ 4,88
332.	268531 - Tenoxicam Dosagem: 20 M	COMP	8.000	R\$ 0,85
333.	268532 - Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	FR- AMP	500	R\$ 9,40
334.	272341 - Tiamina Dosagem: 300 M	COMP	3.000	R\$ 0,41

335.	292030 - Tibolona Concentração: 2,5 M	COMP	1.500	R\$ 1,14
336.	272581 - Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	50	R\$ 5,37
337.	273597 - Tioridazina Cloridrato Concentração: 25 M	COMP	4.500	R\$ 1,35
338.	272366 - Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M	COMP	5.000	R\$ 2,00
339.	272851 - Topiramato Dosagem: 100 M	COMP	3.500	R\$ 0,65
340.	272849 - Topiramato Dosagem: 25 M	COMP	3.500	R\$ 0,27
341.	272850 - Topiramato Dosagem: 50 M	COMP	3.500	R\$ 1,77
342.	268534 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	COMP	6.000	R\$ 1,99
343.	292382 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	AMP	300	R\$ 1,99
344.	362260 - Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	1.500	R\$ 4,90
345.	276948 - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg	COMP	3.000	R\$ 1,63
346.	434473 - Triancinolona Composição: Sal Acetonida , Concentração*: 1 MG/G, Forma Farmacêutica*: Pasta Oral - Bisnaga 10 Grama	BIS	100	R\$ 4,88
347.	470429 - Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 150 M	CAPS	7.200	R\$ 1,54
348.	272379 - Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 75 MG, Apresentação: Liberação Controlada	CAPS	7.200	R\$ 0,73
349.	449137 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B6	COMP	10.000	R\$ 0,07
350.	368499 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	AMP	1.000	R\$ 3,96
351.	396695 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1,B2,B3,B5 E B6 , Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 4,17
352.	278316 - Zolpidem Dosagem: 10 M	COMP	9.000	R\$ 0,36
Valor Total Global				R\$ 1.918.593,07

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº Decreto Municipal n.º 509, de 04 de janeiro de 2023.

1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Municipal n.º. 509, de 04 de janeiro de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme centralizado no Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, a Farmácia Básica do Município de Portalegre/RN é parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo distribuir gratuitamente medicamentos essenciais. Além disso, se configura um centro de dispensação de medicamentos que serve para contribuir com a preservação e recuperação da saúde dos moradores da cidade. A relação de medicamentos essenciais é definida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). A RENAME é uma publicação do Ministério da Saúde que lista os medicamentos para combater as doenças mais comuns no Brasil.

2.2. A contratação de empresas para a aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN é uma medida essencial para assegurar o atendimento às demandas da população no âmbito da saúde pública. A inexistência ou insuficiência desses

medicamentos compromete diretamente a capacidade de assistência nos postos de saúde e unidades básicas, afetando negativamente o tratamento de pacientes que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

- 2.3. A aquisição de medicamentos básicos para serem licitados e futuramente abastecerem a farmácia básica desse Município é uma medida essencial para garantir o acesso da população a tratamentos médicos adequados e promover a saúde pública de forma eficaz.
- 2.4. A compra de medicamentos básicos é fundamental para suprir as necessidades de tratamento de doenças comuns e crônicas da população local. Isso contribui para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade. Tendo em vista que disponibilizar uma oferta constante de medicamentos básicos assegura que os pacientes possam aderir a tratamentos de longo prazo, evitando interrupções no cuidado de saúde que podem agravar condições médicas.
- 2.5. A aquisição visa também a prevenção de agravamento de doenças, pois a falta de acesso a medicamentos básicos pode levar ao agravamento de doenças, resultando em custos mais elevados para o sistema de saúde devido a hospitalizações e tratamentos mais complexos. O que vai de encontro, de forma, clara, a redução da carga nos serviços de urgência e emergência: O abastecimento regular de medicamentos básicos reduz a necessidade de recorrer a serviços de urgência e emergência para tratamentos que podem ser administrados de forma eficaz em nível ambulatorial.
- 2.6. Arelado a isso existem também para o Município de Portalegre uma economia de recursos públicos, afinal as compras centralizadas e processos de licitação podem ajudar a reduzir os custos, garantindo que o dinheiro público seja gasto de forma eficiente na aquisição de medicamentos a granel.
- 2.7. Além disso, é dever desse Município o atendimento a requisitos legais: Muitas legislações de saúde exigem que os municípios forneçam uma gama básica de medicamentos para sua população. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em consequências legais e financeiras.
- 2.8. Por fim, a promoção da equidade no acesso à saúde é justificada no ato de disponibilizar medicamentos básicos de forma acessível a todos os cidadãos, que contribui para a promoção da equidade na saúde, garantindo que mesmo aqueles com recursos limitados tenham acesso aos cuidados de saúde essenciais. A disponibilidade de medicamentos básicos é crucial para responder a surtos de doenças, fornecendo tratamento adequado e controle de doenças infecciosas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação devido aos seguintes fatores:

- 3.1.1. a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas;
- 3.1.2. entrega parcelada do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Descrição da Solução como Um Todo

- 4.1.1. A solução para a necessidade de aquisição de medicamentos básicos destina-se ao abastecimento regular das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN. Essa aquisição tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços de atenção básica à saúde, assegurando o acesso da população aos medicamentos essenciais, conforme previsto nos protocolos e normas do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 4.1.2. A contratação engloba a aquisição de medicamentos classificados como básicos, voltados para o tratamento de condições de saúde prevalentes, promovendo o atendimento integral e humanizado dos pacientes. Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo critérios de qualidade, segurança e eficácia, além de estar em conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes.
- 4.1.3. A solução adotada visa proporcionar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, por meio da realização de processo licitatório que assegure a ampla competitividade e a economicidade. Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos de saúde pública estabelecidos pelo município.

4.2. Providências de Adequação

4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. Contratações Correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Aquele descrito no item “15” do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de amostra/catálogo digital

5.4.1. Não haverá exigência de amostra ou catálogo digital.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

6.1. O prazo de entrega do bem é de: no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. Todos os custos envolvidos no fornecimento do material adquiridos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.

6.5. Dias e horário de disponibilidade para entrega dos bens: Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h30min no turno matutino, e das 14h00min às 16h30min no turno vespertino.

6.6. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

6.7. Os produtos possuam validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1.342/2016 (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração);

- 6.8. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;
- 6.9. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;
- 6.10. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
- 6.11. A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;
- 6.12. Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7. A fiscalização técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.12.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

7.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.15.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Caso, no controle de qualidade, sejam constatadas divergências entre o objeto entregue e o definido no termo de referência e na proposta da contratada, o fornecimento poderá ser rejeitado, passando o prazo acima a correr novamente a partir do saneamento das deficiências encontradas.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de Pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste termo de referência ou no contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
- 10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.21. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 10.1.22. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 11.1.4. ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10,00%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20,00% a 30,00% do valor do Contrato.
 - d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15,00% a 25,00% do valor do Contrato.
 - e. Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10,00% a 20,00% do valor do Contrato.
 - f. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5,00% a 15,00% do valor do Contrato.
 - g. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5,00% a 15,00% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico: Será adotado para a seleção o critério de julgamento pelo menor preço por item.

II – Exigências de habilitação

12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheets.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administracao%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

12.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 12.14. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 12.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 12.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.17.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.17.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

- 12.18. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação técnica:

- 12.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.917.092,48 (um milhão, novecentos e dezessete mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.A presente contratação dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, onde as dotações orçamentárias serão determinadas no momento da assinatura contratual ou expedição do instrumento hábil equivalente.
- 14.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 14.3.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.4.em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de
- 14.5.serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 14.6.poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 14.7.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Portalegre/RN, 17 de dezembro de 2024.

**Realyson Crizanto Oliveira
Rocha**
Integrante Requisitante
Secretário Municipal
Matrícula nº 740

Josemar Gomes da Silva Júnior
Integrante Técnico
Farmacêutico
Matrícula nº 862

José Alan da Silva Fernandes
Integrante Administrativo
Diretor de Planejamento
Matrícula nº 587

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº _____/2024 - FMS**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**
_____/2024 - FMS, REFERENTE À**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**
PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, com sede à **Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN**, neste ato representado pelo Sr. **Realyson Crizanto Oliveira Rocha**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado(a) pela portaria nº. 135, de 04 de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº 740, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **Telefone: () _____, e-mail: _____**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: _____, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) **modalidade de licitação n.º _____/2024**, vinculado ao **Processo Administrativo nº _____/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O** objeto do presente instrumento **é** a

_____.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOAL
1.					

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.**1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses, contados do(a) assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Total da contratação é de R\$ ____ (_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. _____

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

5.6. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A gestão da aquisição a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como

do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referente as Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Portalegre/RN, 2024

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ/MF nº 11.283.265/0001-60
CONTRATANTE

Representante Legal
CPF: _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024 - FMS

O Município de Portalegre, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com sede na Rua José Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representado pela(o) Secretário(a) Municipal, o Sr. **Realyson Crizanto Oliveira Rocha**, ordenador de despesa, nomeado(a) pela portaria n.º 135, de 04 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n.º 740, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO n.º ____/2024 - PE**, vinculado ao processo administrativo n.º ____/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) **edital de licitação/Instrumento de Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual _____.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.**

Fornecedor: _____					
CNPJ: ____-____/____-____		Telefone: (____) _____			
e-mail: _____					
Endereço: _____					
Representante: _____ - CPF: ____-____-____					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
Valor Total					R\$ 182.568,10

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação / A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como



pelas testemunhas identificadas abaixo.

Portalegre/RN, 2024

Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Secretário Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ/MF Nº 08.358.053/0001-90
CONTRATANTE

Representante legal
CPF: ____-____-____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF nº ____-____/____-____
CONTRATADA

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2

CPF: _____

ANEXO IV – VALORES ESTIMADOS

1. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	448839 - Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope. Frasco 120 Mililitro.	FR	600	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00
2.	460664 - Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Gel Oral. Frasco 120 Mililitro.	FR	600	R\$ 11,43	R\$ 6.858,00
3.	268370 - Aciclovir Dosagem: 200 M	COMP	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
4.	268375 - Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme. Bisnaga 10 Grama.	BIS	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50
5.	337678 - Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Entérica	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
6.	267502 - Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M	COMP	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
7.	278646 - Ácido Aminocaprílico Dosagem: 50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável. Frasco 20 Mililitro.	AMP	60	R\$ 28,32	R\$ 1.699,20
8.	271687 - Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável. Ampola 5 Mililitro.	AMP	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
9.	448663 - Ácido Ascórbico Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Frasco 20 Mililitro.	FR	1.000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
10.	271691 - Ácido Ascórbico Dosagem: 500 M	COMP	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
11.	267503 - Ácido Fólico Dosagem: 5 M	COMP	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
12.	327566 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 5 Mililitro	AMP	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
13.	267504 - Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	CAPS	9.000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
14.	308732 - Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	300	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00
15.	267505 - Ácido Valpróico Dosagem: 500 M	COMP	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00
16.	276839 - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica. Ampola 10 Mililitro	AMP	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
17.	267507 - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral. Frasco 10 Mililitro.	FR	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
18.	267506 - Albendazol Dosagem: 400 M	COMP	3.600	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00
19.	269462 - Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M	COMP	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
20.	267508 - Alopurinol Dosagem: 100 Mg	COMP	2.100	R\$ 0,23	R\$ 483,00
21.	607922 - Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Sublingual	COMP	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
22.	271356 - Alprazolam Dosagem: 1 M	COMP	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
23.	284465 - Alprazolam Dosagem: 2 M.	COMP	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
24.	446264 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	500	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
25.	446263 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	FR	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
26.	292402 - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 10	AMP	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00



	Mililitro.				
27.	267510 - Amiodarona Dosagem: 200 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
28.	267512 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	COMP	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
29.	276333 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M	COMP	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
30.	271089 - Amoxicilina Concentração: 500mg	CAPS	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
31.	271111 - Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral. Frasco 60 Mililitro.	FR	2.000	R\$ 11,72	R\$ 23.440,00
32.	386396 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 70 Mililitro.	FR	500	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00
33.	271217 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg	COMP	2.800	R\$ 2,29	R\$ 6.412,00
34.	353333 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	COMP	7.000	R\$ 4,54	R\$ 31.780,00
35.	448841 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Frasco 75 Mililitro.	FR	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,00
36.	268896 - Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M	COMP	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
37.	272434 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	COMP	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
38.	364780 - Aripiprazol Concentração: 10 M	COMP	3.000	R\$ 5,14	R\$ 15.420,00
39.	284101 - Aripiprazol Concentração: 15 M	COMP	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
40.	270792 - Atenolol Apresentação: Associado À Clortalidona , Concentração: 50mg + 12,5mg	COMP	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
41.	267518 - Atenolol Dosagem: 100 M	COMP	5.400	R\$ 0,15	R\$ 810,00
42.	267516 - Atenolol Dosagem: 25 M	COMP	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
43.	267517 - Atenolol Dosagem: 50 M	COMP	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
44.	268080 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M	COMP	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
45.	268081 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
46.	268082 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 M	COMP	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
47.	268949 - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral. Frasco 15 Mililitro.	FR	1.000	R\$ 12,12	R\$ 12.120,00
48.	267140 - Azitromicina Dosagem: 500 M	COMP	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
49.	270612 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	FR- AMP	2.000	R\$ 16,52	R\$ 33.040,00
50.	270613 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui , Uso: Injetável	FR- AMP	500	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
51.	311143 - Benzoato De Benzila Dosagem: 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Sabonete. Embalagem 60 Grama.	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
52.	343573 - Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M	COMP	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
53.	267936 - Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16 M	COMP	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
54.	270590 - Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável. Ampola 1 Mililitro.	AMP	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
55.	270603 - Betametasona Composição: Valerato ,	BIS	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00



	Apresentação: Associada Com Gentamicina, Clioquinol E Tolnaftato , Dosagem: 0,5mg + 1mg + 10mg + 10mg/G , Uso: Pomada. Bisnaga 15 Grama.				
56.	271848 - Bimatoprost Dosagem: 0,3 Mg/ML , Apresentação: Solução Oftálmica. Frasco 3 Mililitro	FR	20	R\$ 106,43	R\$ 2.128,60
57.	270140 - Biperideno Dosagem: 2 M	COMP	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
58.	362721 - Bisoprolol Fumarato Concentração: 10 M	COMP	2.400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
59.	362718 - Bisoprolol Fumarato Concentração: 5 M	COMP	3.600	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
60.	271773 - Bromazepam Dosagem: 3 Mg	COMP	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
61.	271774 - Bromazepam Dosagem: 6 Mg	COMP	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
62.	269954 - Bromoprida Dosagem: 10 M	COMP	3.600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
63.	269956 - Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas.	FR	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
64.	269958 - Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável	AMP	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
65.	452913 - Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray - Frasco 120 (Doses)	FR	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
66.	403131 - Budesonida Concentração: 50 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal , Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora - Frasco 120 (Doses)	FR	50	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
67.	452914 - Budesonida Concentração: 64mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray - Frasco 120 (Doses)	FR	30	R\$ 25,45	R\$ 763,50
68.	268994 - Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 M	COMP	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
69.	281470 - Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida , Concentração: 8mg + 12,5mg	COMP	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00
70.	280873 - Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida , Concentração: 16mg + 12,5mg	COMP	3.600	R\$ 2,69	R\$ 9.684,00
71.	267613 - Captopril Concentração: 25 M	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
72.	267615 - Captopril Concentração: 50 M	COMP	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
73.	272454 - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	FR	900	R\$ 14,45	R\$ 13.005,00
74.	267618 - Carbamazepina Dosagem: 200 M	COMP	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
75.	267617 - Carbamazepina Dosagem: 400 M	COMP	25.000	R\$ 0,96	R\$ 24.000,00
76.	448608 - Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável	COMP	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
77.	267621 - Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M	COMP	9.000	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
78.	271102 - Carbonato De Lítio Dosagem: 450 M	COMP	9.000	R\$ 2,08	R\$ 18.720,00
79.	267564 - Carvedilol Dosagem: 12,5 M	COMP	7.200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
80.	267567 - Carvedilol Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
81.	267566 - Carvedilol Dosagem: 3,125 M	COMP	7.200	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
82.	267565 - Carvedilol Dosagem: 6,25 M	COMP	7.200	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
83.	331555 - Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral - Frasco 60 Mililitro	FR	500	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00
84.	267625 - Cefalexina Dosagem: 500 M	CAPS	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00



85.	442701 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	FR-AMP	2.500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
86.	268866 - Celecoxibe Dosagem: 200 M	CAPS	6.000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
87.	271103 - Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo - Frasco 100 Mililitro	FR	120	R\$ 10,84	R\$ 1.300,80
88.	308736 - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico - Bisnaga 30 Grama	BIS	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
89.	267151 - Cetoconazol Dosagem: 200 M	COMP	4.000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
90.	393813 - Cetoprofeno Concentração: 100 M	COMP	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
91.	276378 - Cilostazol Concentração: 100 M	COMP	3.600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
92.	276377 - Cilostazol Concentração: 50 M	COMP	3.600	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
93.	340167 - Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
94.	267628 - Cinarizina Dosagem: 25 M	COMP	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
95.	267629 - Cinarizina Dosagem: 75 M	COMP	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
96.	308738 - Ciprofibrato Dosagem: 100 M	COMP	5.400	R\$ 0,56	R\$ 3.024,00
97.	267632 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M	COMP	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
98.	272903 - Citalopram Dosagem: 20 M	COMP	25.000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
99.	442828 - Citrato De Cálcio Composição: Associado Ao Colecalciferol (Vit.D) , Concentração: Correspondendo A 250 Mg De Cálcio + 2,5 MC	COMP	7.200	R\$ 3,10	R\$ 22.320,00
100.	270118 - Clonazepam Dosagem: 0,5 M	COMP	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
101.	270119 - Clonazepam Dosagem: 2 M	COMP	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
102.	270120 - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
103.	272043 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	COMP	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
104.	272045 - Clopidogrel Dosagem: 75 M	COMP	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
105.	267162 - Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável - Ampola 10 Mililitro	AMP	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
106.	375474 - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Spray Nasal - Frasco 30 Mililitro	FR	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
107.	340207 - Clorpromazina Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral – Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	130	R\$ 8,79	R\$ 1.142,70
108.	267638 - Clorpromazina Dosagem: 100 M	COMP	9.000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
109.	267635 - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	COMP	9.000	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00
110.	268069 - Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 5 Mililitro	AMP	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
111.	274497 - Clortalidona Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
112.	270495 - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada - Bisnaga 30 Grama	BIS	500	R\$ 33,63	R\$ 16.815,00
113.	432908 - Dapagliflozina Concentração: 10 M	COMP	5.400	R\$ 7,30	R\$ 39.420,00
114.	432911 - Dapagliflozina Concentração: 5 M	COMP	5.400	R\$ 2,35	R\$ 12.690,00
115.	268242 - Deltametrina Indicação: 0,2mg/ML Shampoo	FR	60	R\$ 12,43	R\$ 745,80
116.	402927 - Cipropeptadina Cloridrato Composição: Associado Às Vitaminas B1, B2, B3, B6, C ,	FR	150	R\$ 21,64	R\$ 3.246,00



	Concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 240 Mililitro				
117.	337468 - Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 23,89	R\$ 5.972,50
118.	405899 - Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	5.400	R\$ 2,20	R\$ 11.880,00
119.	405898 - Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato , Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	5.400	R\$ 1,57	R\$ 8.478,00
120.	300733 - Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
121.	268243 - Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir - Frasco 120 Mililitro	FR	800	R\$ 9,68	R\$ 7.744,00
122.	267643 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme - Bisnaga 10 Grama	BIS	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
123.	267187 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
124.	269388 - Dexametasona Dosagem: 4 M	COMP	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
125.	292427 - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2,5 Mililitro	AMP	6.000	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
126.	393870 - Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona , Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	1.000	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
127.	267646 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
128.	267645 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	COMP	3.500	R\$ 0,13	R\$ 455,00
129.	395147 - Diazepam Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
130.	267197 - Diazepam Dosagem: 10 M	COMP	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
131.	267195 - Diazepam Dosagem: 5 M	COMP	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
132.	270992 - Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
133.	271003 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável - Ampola 3 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
134.	271000 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
135.	267647 - Digoxina Dosagem: 0,25 M	COMP	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
136.	273818 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg	COMP	3.000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
137.	428425 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 900 Mg + 100 M	COMP	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
138.	410023 - Dipirona Sódica Concentração: 1 - Ampola 2 Mililitro	AMP	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00



139.	267203 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M	COMP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
140.	267205 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) - Frasco 10 Mililitro	FR	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
141.	433279 - Divalproato De Sódio Concentração: 250 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	CAPS	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
142.	352912 - Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
143.	272588 - Divalproato De Sódio Dosagem: 250 M	COMP	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
144.	272589 - Divalproato De Sódio Dosagem: 500 M	COMP	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
145.	272786 - Donepezila Dosagem: 10 M	COMP	3.600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
146.	268493 - Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
147.	268495 - Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
148.	302442 - Duloxetine Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	CAPS	9.000	R\$ 2,55	R\$ 22.950,00
149.	302443 - Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	CAPS	9.000	R\$ 4,40	R\$ 39.600,00
150.	428705 - Dutasterida Composição: Associado À Tansulosina , Concentração: 0,5 Mg + 0,4 M	CAPS	5.400	R\$ 3,75	R\$ 20.250,00
151.	434874 - Empagliflozina Concentração: 25 M	COMP	3.600	R\$ 10,20	R\$ 36.720,00
152.	437078 - Empagliflozina Concentração: 10 M	COMP	3.600	R\$ 9,00	R\$ 32.400,00
153.	267651 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 M	COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
154.	267652 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 M	COMP	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
155.	268255 - Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável	AMP	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
156.	291770 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M	COMP	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
157.	291772 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 15 M	COMP	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
158.	291771 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 M	COMP	12.000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
159.	267281 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Oral	FR	150	R\$ 16,31	R\$ 2.446,50
160.	270622 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral	FR	500	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
161.	270621 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável - Ampola 5 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
162.	270620 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg	COMP	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
163.	267282 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	1.500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
164.	338134 - Espironolactona Concentração: 50 M	COMP	2.500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
165.	267654 - Espironolactona Dosagem: 100 M	COMP	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
166.	267653 - Espironolactona Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
167.	267208 - Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vagina - Bisnaga 50 Grama	BIS	50	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50
168.	356602 - Estrogênios Conjugados Concentração: 0,3 M	COMP	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
169.	271434 - Estrogênios Conjugados Dosagem: 0,625	COMP	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00



	M				
170.	285686 - Ezetimiba Concentração: 10 M	COMP	3.600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
171.	436601 - Felodipino Composição: Associado Ao Metoprolol, Concentração: 50 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	450	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50
172.	267657 - Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M	COMP	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
173.	267660 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M	COMP	35.000	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
174.	300725 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
175.	300723 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
176.	267081 - Fenofibrato Dosagem: 200 M	CAPS	3.000	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
177.	396470 - Fenoterol Bromidrato Concentração: 0,25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação - Frasco 20 Mililitro	FR	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
178.	429055 - Finasterida Composição: Associada À Doxazosina Mesilato , Concentração: 5 Mg + 2 M	CAPS	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
179.	292399 - Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	150	R\$ 3,98	R\$ 597,00
180.	267662 - Fluconazol Dosagem: 150 M	CAPS	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
181.	273009 - Fluoxetina Dosagem: 20 M	COMP	22.000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00
182.	277513 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	100	R\$ 63,56	R\$ 6.356,00
183.	267328 - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - Frasco 130 Mililitro	FR	10	R\$ 10,16	R\$ 101,60
184.	267666 - Furosemida Composição: 10 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	2.000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
185.	267663 - Furosemida Dosagem: 40 M -	COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
186.	268107 - Gabapentina Dosagem: 300 M	COMP	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
187.	406309 - Gentamicina Composição: Sal Sulfato, Concentração: 5 MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada Oftálmica - Bisnaga 30 Grama	BIS	25	R\$ 29,76	R\$ 744,00
188.	406308 - Gentamicina Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
189.	269761 - Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
190.	268256 - Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
191.	269759 - Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
192.	267671 - Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	COMP	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
193.	267541 - Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável - Ampola 10 Mililitro	AMP	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
194.	273121 - Glimepirida Dosagem: 4 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
195.	292194 - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	300	R\$ 20,19	R\$ 6.057,00



196.	292195 - Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
197.	292196 - Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável - Ampola 1 Mililitro	AMP	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
198.	267670 - Haloperidol Dosagem: 1 M	COMP	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
199.	267669 - Haloperidol Dosagem: 5 M	COMP	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
200.	267674 - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M	COMP	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
201.	267675 - Hidroclorotiazida Dosagem: 50 M	COMP	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
202.	345240 - Hidrocortisona Composição: Sal Acetato, Concentração: 10 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme - Bismaga 30 Grama	BIS	60	R\$ 19,49	R\$ 1.169,40
203.	270220 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	FR-AMP	800	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
204.	270219 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável	FR-AMP	800	R\$ 10,45	R\$ 8.360,00
205.	395730 - Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio , Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	FR	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
206.	357059 - Ibandronato De Sódio Composição: Monohidratado, Equivalente Ao Ácido Ibandrônico , Concentração: 150 M	COMP	50	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
207.	267677 - Ibuprofeno Dosagem: 300 M	COMP	9.000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
208.	294643 - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
209.	267676 - Ibuprofeno Dosagem: 600 M	COMP	18.000	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
210.	267292 - Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M	COMP	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
211.	438153 - Insulina Tipo: Glargina , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Refil - Tubete 3 Mililitro	UND	600	R\$ 95,03	R\$ 57.018,00
212.	268331 - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação - Frasco 20 Mililitro	FR	110	R\$ 4,17	R\$ 458,70
213.	273395 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dintrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	COMP	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
214.	273401 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 M	COMP	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
215.	268861 - Itraconazol Dosagem: 100 M	CAPS	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
216.	479927 - Lansoprazol Composição: Associada À Levofloxacino E Claritromicina , Concentração: 30 Mg + 500 Mg + 500 M	CAPS	150	70,99	R\$ 10.648,50
217.	352933 - Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 107,19	R\$ 26.797,50
218.	398689 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada	CAPS	6.000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
219.	455682 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 200mg + 50 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada	COMP	6.000	R\$ 4,21	R\$ 25.260,00
220.	268129 - Levomepromazina Dosagem: 100 M	COMP	7.000	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00
221.	268128 - Levomepromazina Dosagem: 25 M	COMP	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00



222.	268130 - Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Frasco 20 Mililitro	FR	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
223.	268125 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
224.	268860 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 125 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,41	R\$ 1.845,00
225.	268126 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 150 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
226.	268124 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
227.	268123 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	COMP	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
228.	268859 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 75 Mcg	COMP	4.500	R\$ 0,41	R\$ 1.845,00
229.	269845 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10% , Apresentação: Spray - Frasco 50 Mililitro	FR	3	R\$ 93,39	R\$ 280,17
230.	269846 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia - Bisnaga 30 Grama	BIS	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
231.	273466 - Loratadina Concentração: 10mg	COMP.	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
232.	273467 - Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
233.	268856 - Losartana Potássica Dosagem: 50 M	COMP	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
234.	267692 - Mebendazol Dosagem: 100 M	COMP	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
235.	267694 - Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
236.	273554 - Meloxicam Concentração: 15 M	COMP	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
237.	273221 - Memantina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 10 M	COMP	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
238.	616721 - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Dapagliflozina , Concentração: 1000 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	COMP	3.000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
239.	397598 - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina , Concentração: 850 Mg + 50 M	COMP	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
240.	267690 - Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M	COMP	18.000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
241.	267691 - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M	COMP	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
242.	267689 - Metildopa Dosagem: 250 Mg	COMP	7.000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
243.	267688 - Metildopa Dosagem: 500 Mg	COMP	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
244.	267312 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
245.	267311 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
246.	267310 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	1.120	R\$ 0,81	R\$ 907,20
247.	276658 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada	COMP	2.400	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
248.	276657 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada	COMP	3.000	R\$ 0,87	R\$ 26,10
249.	268499 - Metronidazol Dosagem: 400 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
250.	271355 - Metronidazol Apresentação: Associado Com Nistatina , Concentração: 100mg + 20.000ui/G , Forma Farmacêutica: Creme Vaginal	BIS	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
251.	372335 - Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Característica	BIS	300	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00



	Adicional: Com Aplicador - Bisnaga 50 Grama				
252.	267717 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
253.	266863 - Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
254.	268498 - Metronidazol Dosagem: 5mg/ML , Apresentação: Solução Injetável - Bolsa 100 Mililitro	UND	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
255.	268162 - Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal - Bisnaga 80 Grama	BIS	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
256.	268286 - Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme - Bisnaga 28 Grama	BIS	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
257.	273455 - Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme - Bisnaga 15 Grama	BIS	150	R\$ 23,38	R\$ 3.507,00
258.	273167 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada - Bisnaga 10 Grama	BIS	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
259.	267728 - Nifedipino Dosagem: 10 M	COMP	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
260.	267729 - Nifedipino Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
261.	273710 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg	COMP	16.000	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
262.	273711 - Nimesulida Dosagem: 50 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral – Gotas - Frasco 15 Mililitro	FR	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
263.	267378 - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML , Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 30 Mililitro	FR	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
264.	266788 - Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal - Bisnaga 60 Grama	BIS	240	R\$ 8,10	R\$ 1.944,00
265.	268273 - Nitrofurantóina Dosagem: 100 M	CAPS	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
266.	268851 - Norfloxacino Dosagem: 400 M	COMP	4.200	R\$ 0,70	R\$ 2.940,00
267.	271606 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M	CAPS	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
268.	271610 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 M	CAPS	4.000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
269.	271607 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M	CAPS	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
270.	267712 - Omeprazol Concentração: 20 M	CAPS	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
271.	268506 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 M	COMP	1.500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
272.	268505 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 M	COMP	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
273.	273257 - Oxcarbazepina Dosagem: 300 M	COMP	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
274.	273256 - Oxcarbazepina Dosagem: 600 M	COMP	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
275.	267892 - Pantoprazol Dosagem: 40 M	COMP	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
276.	270907 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg	COMP	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
277.	285015 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Tramadol Cloridrato , Dosagem: 325mg + 37,5mg	COMP	4.800	R\$ 2,62	R\$ 12.576,00
278.	267778 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M	COMP	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
279.	267779 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
280.	267777 - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Frasco 15 Mililitro	FR	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
281.	273940 - Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 M	COMP	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
282.	300988 - Periciazina Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas - Frasco 20	FR	70	R\$ 15,55	R\$ 1.088,50



	Mililitro				
283.	300989 - Periciazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas - Frasco 20 Mililitro	FR	50	R\$ 27,59	R\$ 1.379,50
284.	274036 - Piroxicam Concentração: 20 M	CAPS	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
285.	270228 - Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona , Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML , Uso: Solução Otológica - Frasco 10 Mililitro	FR	100	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00
286.	409591 - Pramipexol Composição: Sal Dicloridrato, Concentração: 0,375 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	1.800	R\$ 1,47	R\$ 2.646,00
287.	409588 - Pramipexol Composição: Sal Dicloridrato, Concentração: 0,75 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	COMP	1.800	R\$ 4,14	R\$ 7.452,00
288.	404612 - Pramipexol Concentração: 1,5 M	COMP	1.800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
289.	448595 - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Frasco 60 Mililitro	FR	800	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00
290.	267743 - Prednisona Dosagem: 20 Mg	COMP	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
291.	267741 - Prednisona Dosagem: 5 Mg	COMP	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
292.	392111 - Pregabalina Concentração: 150 M	CAPS	9.000	R\$ 5,60	R\$ 50.400,00
293.	388712 - Pregabalina Concentração: 75 M	CAPS	9.000	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
294.	449022 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 M	CAPS	4.200	R\$ 1,53	R\$ 6.426,00
295.	449023 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 200 M - Sachê 1 Grama	UND	4.000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
296.	267768 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M	COMP	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
297.	267769 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2 Mililitro	AMP	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
298.	267771 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 10 M	COMP	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
299.	267772 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M	COMP	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
300.	272832 - Quetiapina Dosagem: 100 M	COMP	3.600	R\$ 1,27	R\$ 4.572,00
301.	272833 - Quetiapina Dosagem: 200 M	COMP	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
302.	272831 - Quetiapina Dosagem: 25 M	COMP	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
303.	76264 - Ramipril Composição: Associado Com Anlodipino , Concentração: 5mg + 5mg	CAPS	3.000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
304.	276259 - Ramipril Concentração: 10mg	COMP	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
305.	436500 - Ramipril Composição: Associado Com Anlodipino , Concentração: 10 Mg + 10 M	CAPS	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
306.	276258 - Ramipril Concentração: 5mg	COMP	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
307.	272839 - Risperidona Dosagem: 1 M	COMP	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
308.	284106 - Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora - Frasco 30 Mililitro	FR	800	R\$ 22,75	R\$ 18.200,00
309.	268149 - Risperidona Dosagem: 2 M	COMP	11.000	R\$ 0,24	R\$ 2.640,00
310.	284105 - Risperidona Dosagem: 3 M	COMP	9.000	R\$ 0,52	R\$ 4.680,00
311.	394103 - Rivaroxabana Concentração: 10 M	COMP	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
312.	412092 - Rivaroxabana Concentração: 15 M	COMP	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00



313.	412091 - Rivaroxabana Concentração: 20 M	COMP	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
314.	282881 - Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 M	COMP	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
315.	282882 - Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 20 M	COMP	9.000	R\$ 0,59	R\$ 5.310,00
316.	446105 - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	UND	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
317.	268299 - Secnidazol Concentração: 1.000 M	COMP	1.600	R\$ 1,70	R\$ 2.720,00
318.	268301 - Secnidazol Concentração: 30 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	FR	30	R\$ 15,86	R\$ 475,80
319.	272365 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	COMP	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
320.	412963 - Simeticona Concentração: 40 M	COMP	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
321.	412965 - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas - Frasco 10 Mililitro	FR	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
322.	267747 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	COMP	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
323.	267745 - Sinvastatina Dosagem: 40 M	COMP	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
324.	272089 - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme - Bisnaga 50 Grama	BIS	500	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00
325.	308883 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 800mg + 160mg	COMP	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
326.	308884 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 50 Mililitro	FR	400	R\$ 11,47	R\$ 4.588,00
327.	308882 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	COMP	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
328.	332468 - Sulfato Ferroso Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
329.	292345 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral- Gotas - Frasco 30 Mililitro	FR	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
330.	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido	COMP	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.125,00
331.	457873 - Suplemento Nutricional Componentes: Luteína, Vitamina C, Vitamina E, Sódio E Zinco	COMP	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
332.	268531 - Tenoxicam Dosagem: 20 M	COMP	8.000	R\$ 0,85	R\$ 6.760,00
333.	268532 - Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	FR- AMP	500	R\$ 9,40	R\$ 4.697,50
334.	272341 - Tiamina Dosagem: 300 M	COMP	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
335.	292030 - Tibolona Concentração: 2,5 M	COMP	1.500	R\$ 1,14	R\$ 1.702,50
336.	272581 - Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica - Frasco 5 Mililitro	FR	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
337.	273597 - Tioridazina Cloridrato Concentração: 25 M	COMP	4.500	R\$ 1,35	R\$ 6.052,50
338.	272366 - Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M	COMP	5.000	R\$ 2,00	R\$ 9.975,00
339.	272851 - Topiramato Dosagem: 100 M	COMP	3.500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
340.	272849 - Topiramato Dosagem: 25 M	COMP	3.500	R\$ 0,27	R\$ 945,00
341.	272850 - Topiramato Dosagem: 50 M	COMP	3.500	R\$ 1,77	R\$ 6.195,00



342.	268534 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	COMP	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
343.	292382 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	AMP	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
344.	362260 - Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	COMP	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
345.	276948 - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg	COMP	3.000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
346.	434473 - Triancinolona Composição: Sal Acetonida , Concentração*: 1 MG/G, Forma Farmacêutica*: Pasta Oral - Bisnaga 10 Grama	BIS	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
347.	470429 - Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 150 M	CAPS	7.200	R\$ 1,54	R\$ 11.088,00
348.	272379 - Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 75 MG, Apresentação: Liberação Controlada	CAPS	7.200	R\$ 0,73	R\$ 5.256,00
349.	449137 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B6	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 703,00
350.	368499 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	AMP	1.000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
351.	396695 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1,B2,B3,B5 E B6 , Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 Mililitro	FR	250	R\$ 4,17	R\$ 1.041,25
352.	278316 - Zolpidem Dosagem: 10 M	COMP	9.000	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
			VALOR GLOBAL		R\$ 1.918.593,07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data	Descrição	Autor
21/11/2024	Elaboração do ETP	Ordenador de Despesa

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Titular:	Realyson Crizanto Oliveira Rocha		
Cargo:	Secretário Municipal	E-mail	semsabportalegre@gmail.com
Matrícula:	740	Telefone	(84) 3377-2196

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa solucionar a necessidade de Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade das aquisições mencionadas anteriormente.

Conforme centralizado no Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, a Farmácia Básica do Município de Portalegre/RN é parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo distribuir gratuitamente medicamentos essenciais. Além disso, se configura um centro de dispensação de medicamentos que serve para contribuir com a preservação e recuperação da saúde dos moradores da cidade. A relação de medicamentos essenciais é definida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). A RENAME é uma publicação do Ministério da Saúde que lista os medicamentos para combater as doenças mais comuns no Brasil.

A contratação de empresas para a aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN é uma medida essencial para assegurar o atendimento às demandas da população no âmbito da saúde pública. A inexistência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a capacidade de assistência nos postos de saúde e unidades básicas, afetando negativamente o tratamento de pacientes que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição de medicamentos básicos para serem licitados e futuramente abastecerem a farmácia básica desse Município é uma medida essencial para garantir o acesso da população a tratamentos médicos adequados e promover a saúde pública de forma eficaz.

A compra de medicamentos básicos é fundamental para suprir as necessidades de tratamento de doenças comuns e crônicas da população local. Isso contribui para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade. Tendo em vista que disponibilizar uma oferta constante de medicamentos básicos assegura que os pacientes possam aderir a tratamentos de longo prazo, evitando interrupções no cuidado de saúde que podem agravar condições médicas.

A aquisição visa também a prevenção de agravamento de doenças, pois a falta de acesso a medicamentos básicos pode levar ao agravamento de doenças, resultando em custos mais elevados para o sistema de saúde devido a hospitalizações e tratamentos mais complexos. O que vai de encontro, de forma, clara, a redução da carga nos serviços de urgência e emergência: O abastecimento regular de medicamentos básicos reduz a necessidade de recorrer a serviços de urgência e emergência para tratamentos que podem ser administrados de forma eficaz em nível ambulatorial.

Arelado a isso existem também para o Município de Portalegre uma economia de recursos públicos, afinal as compras centralizadas e processos de licitação podem ajudar a reduzir os custos, garantindo que o dinheiro público seja gasto de forma eficiente na aquisição de medicamentos a granel.

Além disso, é dever desse Município o atendimento a requisitos legais: Muitas legislações de saúde exigem que os municípios forneçam uma gama básica de medicamentos para sua população. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em consequências legais e financeiras.

Por fim, a promoção da equidade no acesso à saúde é justificada no ato de disponibilizar medicamentos básicos de forma acessível a todos os cidadãos, que contribui para a promoção da equidade na saúde, garantindo que mesmo aqueles com recursos limitados tenham acesso aos cuidados de saúde essenciais. A disponibilidade de medicamentos básicos é crucial para responder a surtos de doenças, fornecendo tratamento adequado e controle de doenças infecciosas.

A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Realyson Crizanto Oliveira Rocha		
Cargo:	Secretário Municipal		
Setor:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Matrícula:	740	E-mail:	semsabportalegre@gmail.com
Integrante Administrativo			
Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor de Planejamento		
Setor:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matrícula:	587	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com
Integrante Técnico			
Nome:	Josemar Gomes da Silva Júnior		
Cargo:	Farmacêutico		
Setor:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Matrícula:	862	E-mail:	semsabportalegre@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para a contratação destinada à aquisição de medicamentos básicos para o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN decorre da identificação de um problema crítico: a insuficiência de medicamentos essenciais para atender às demandas da população, o que tem resultado em atrasos no tratamento de doenças comuns, agravamento de condições crônicas e dificuldades no acesso ao cuidado básico de saúde, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade. Este problema afeta diretamente o tempo de resposta e a eficiência dos serviços públicos de saúde, comprometendo o direito constitucional de acesso à saúde.

Os atores interessados na solução incluem a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão do sistema; os profissionais de saúde que atuam na linha de frente do atendimento, frequentemente enfrentando dificuldades operacionais devido à falta de insumos; e, sobretudo, os usuários do SUS, que dependem dos medicamentos básicos para o tratamento de condições como hipertensão, diabetes e infecções, bem como para atendimento a emergências médicas. Para esses atores, a indisponibilidade de medicamentos representa não apenas um entrave logístico, mas também um risco à saúde e à vida.

O interesse público a ser atendido é a garantia de acesso universal e equitativo aos medicamentos básicos, promovendo a eficiência e a eficácia do sistema de saúde pública no município. A resolução do problema permitirá a ampliação da cobertura do SUS, a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população e a mitigação de agravos que poderiam ser prevenidos ou tratados precocemente.

Os resultados e benefícios esperados incluem a redução do tempo de espera para o início de tratamentos, o aumento da confiança dos cidadãos nos serviços públicos de saúde e o fortalecimento do sistema local de saúde,

com reflexos diretos na qualidade de vida da população. Esses benefícios, ao serem analisados em relação ao custo da solução, justificam plenamente a contratação, uma vez que o investimento garantirá impactos sociais positivos amplos e contribuirá para o cumprimento das obrigações constitucionais e legais do município.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.

O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

6. Levantamento de mercado

Durante a criação deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Entre elas, foi analisado a Contratação de Fornecedores com Maior Desconto, Programas de Farmácia Popular e Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde, e analisando cada modelo disposto, observou-se que há 3 (três) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo

Item	Modelo de Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Aquisição por meio de licitação pública.	a) Vantagens: Garantia de ampla competitividade, podendo resultar em melhores preços, Transparência no processo de contratação, seguindo os princípios da administração pública, Possibilidade de contratar fornecedores com capacidade comprovada de atender grandes volumes e requisitos técnicos específicos.	a) Desvantagens: Risco de fracasso ou desertificação no certame, especialmente em mercados com poucos fornecedores especializados.
2	Adesão a atas de registro de preços de outros municípios ou consórcios públicos	b) Vantagens: Rapidez no processo, uma vez que a licitação já foi realizada por outra entidade, Possibilidade de aproveitar condições previamente negociadas, como descontos ou prazos de entrega.	b) Desvantagens: Limitação na escolha dos fornecedores, ficando restrita aos participantes da ata aderida, Risco de o fornecedor não atender plenamente às necessidades locais, devido a diferenças nas demandas entre os municípios ou até mesmo valores que não possam ser tão vantajosos, o que não comprovaria e justificaria a adesão.

A solução 1 (um) consiste em uma modalidade de contratação amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas à órgãos municipais. A solução 1 também é historicamente e atualmente utilizada no âmbito do Município de Portalegre/RN para a aquisição desses medicamentos.

A solução 2 (dois) demonstra uma fórmula interessante de aquisição, fica claro que a alternativa que permite rapidez no processo de aquisição, utilizando contratos já estabelecidos por outra entidade, redução de



custos administrativos e simplificação na operacionalização da compra, porém a limitação na escolha de fornecedores, pois os contratos já estão previamente definidos e a possibilidade de não atender totalmente às particularidades da demanda local, devido a diferenças nas especificações originais, como dito anteriormente é um fator que pesa na escolha pretendida, além da escassa possibilidade de adesão, especialmente com outros municípios da região de Portalegre/RN, pois tem características específicas e diferentes, tais como número de habitantes e a diversificação de tipos de medicamentos que possam não existir em cidades de porte menor que o o Município de Portalegre/RN.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Para o Município de Portalegre/RN, a alternativa mais adequada para resolver a insuficiência de medicamentos básicos é a realização de uma licitação pública, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico. Essa escolha garante maior competitividade, transparência e possibilidade de negociar condições comerciais mais vantajosas, especialmente em termos de preço e qualidade. Embora a adesão a atas de registro de preços de outros municípios ofereça maior agilidade, essa alternativa pode limitar o atendimento pleno às demandas específicas do município, uma vez que as condições de fornecimento e os itens registrados em outras atas nem sempre coincidem com as necessidades locais. Ao optar pela licitação, o município assegura que as aquisições sejam feitas com base em critérios personalizados e que atendam integralmente às características e prioridades da sua população, fortalecendo o sistema de saúde e promovendo o interesse público de maneira mais eficaz e abrangente.

A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento do menor preço por item, por meio da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A decisão da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN em optar pela contratação de fornecedores por intermédio de licitação visa alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Esta estratégia foi cuidadosamente selecionada para otimizar a gestão dos recursos públicos e promover uma administração mais eficiente dos serviços de saúde no município.

Em primeiro lugar, a busca por fornecedores que ofereçam os menores preços possibilitará uma significativa economia financeira para Portalegre. Reduzir os custos na aquisição de medicamentos essenciais permitirá que o orçamento destinado à saúde seja direcionado de maneira mais eficiente, possibilitando investimentos adicionais em outras áreas prioritárias, como infraestrutura hospitalar, modernização de equipamentos médicos e capacitação de profissionais de saúde. Essa economia contribuirá diretamente para a sustentabilidade financeira do sistema de saúde municipal.

Além dos benefícios financeiros, a contratação oferece maior controle sobre o processo de aquisição de medicamentos. A Secretaria de Saúde poderá negociar diretamente com os fornecedores, estabelecendo condições que melhor atendam às necessidades específicas do município. Isso inclui a flexibilidade para ajustar os volumes de compra conforme a demanda sazonal ou emergencial, garantindo que os estoques estejam sempre adequados e evitando desperdícios.

No que se refere aos recursos humanos, a escolha pela contratação também visa otimizar o trabalho dos profissionais de saúde. Ao simplificar o processo de compra e garantir a disponibilidade constante de medicamentos, menos tempo será dedicado à gestão operacional e mais aos cuidados diretos aos pacientes. Isso não apenas melhora a eficiência dos serviços prestados, mas também eleva a qualidade do atendimento médico oferecido à população de Portalegre.

Em resumo, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de medicamentos básicos para o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN visa assegurar benefícios diretos em termos de economicidade

e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Entre os resultados esperados estão: a redução de custos com compras emergenciais, geralmente mais onerosas; a eficiência na gestão do estoque de medicamentos; e a otimização dos recursos humanos, evitando retrabalho ou interrupções no atendimento devido à falta de insumos essenciais.

Além disso, a contratação planejada permitirá atender às demandas da população de forma eficaz, garantindo que os medicamentos estejam disponíveis no momento certo e em quantidades adequadas. Esse processo contribui para a melhoria contínua da qualidade do serviço público de saúde, reduzindo impactos negativos, como o agravamento de doenças por falta de tratamento imediato.

Por fim, ao adotar essa estratégia, a Secretaria Municipal de Saúde reforça seu compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão pública e poderá mensurar o sucesso da contratação com base na regularidade do atendimento e no aumento da satisfação dos usuários, reforçando a confiança nos serviços públicos. A contratação, realizada por meio de processo licitatório transparente e conforme a legislação vigente, assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira ética e dentro dos princípios de probidade administrativa. Isso fortalece a confiança da comunidade e dos órgãos fiscalizadores, garantindo que cada recurso investido em saúde pública beneficie diretamente aqueles que mais necessitam.

8. Requisitos da contratação

Os requisitos para a contratação de medicamentos básicos para o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN devem incluir especificações técnicas claras, como a descrição detalhada dos medicamentos necessários, incluindo suas formulações, dosagens e quantidades estimadas, baseadas nas demandas históricas e projeções de consumo. Além disso, é fundamental que o fornecedor seja habilitado para comercializar medicamentos, com registro regular nos órgãos de fiscalização e capacidade comprovada de entrega dentro dos prazos estabelecidos.

A qualidade dos medicamentos deve estar em conformidade com normas da Anvisa, garantindo segurança e eficácia. O prazo de validade dos itens fornecidos deve ser adequado para o tempo de consumo, evitando desperdícios e prejuízos financeiros.

Por fim, deve-se priorizar a logística de entrega eficiente, com fornecimento fracionado se necessário, para assegurar a manutenção dos estoques, e exigir do contratado mecanismos de rastreabilidade e garantia de substituição em caso de não conformidade. Esses requisitos asseguram que a contratação atenda integralmente à necessidade pública, promovendo o uso eficiente dos recursos financeiros e a qualidade do atendimento.

Ao seguir esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN não apenas assegura a legalidade e eficiência da contratação direta de fornecedores, mas também maximiza os benefícios econômicos e operacionais para o sistema de saúde local, garantindo o acesso contínuo e adequado aos medicamentos essenciais para toda a população atendida.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda foi estimada após estudo detalhado, realizado pela equipe de planejamento da contratação, de acordo com a quantidade demandada, bem como terá por base a série histórica de consumo, em especial a demanda estabelecida no último procedimento mais recente:

Pregão Eletrônico nº 053/2024.

Primeiramente, foi realizado o Levantamento de informações requisitadas referente ao valor global estimado nesses últimos procedimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1.	Acebrofilina, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FR	600
2.	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FR	600
3.	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.500
4.	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	BIS	150
5.	Ácido acetilsalicílico, concentração: 100 mg, forma farmaceutica: iberação entérica Unidade: Comprimido.	COMP	10.00 0
6.	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0
7.	Ácido aminocapróico, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	AMP	60
8.	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	AMP	2.500
9.	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	1.000
10.	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
11.	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
12.	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	AMP	100
13.	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Cápsula	CAPS	9.000
14.	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	300
15.	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
16.	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML	AMP	8.000
17.	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML	FR	500
18.	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
19.	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
20.	Alopurinol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.100
21.	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0
22.	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0



23.	Alprazolam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.000
24.	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	500
25.	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	500
26.	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML Natureza Despesa: 339030/09	AMP	150
27.	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido Natureza Despesa: 339030/09	COMP	6.000
28.	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	35.000
29.	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
30.	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula	CAPS	20.00 0
31.	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	FR	2.000
32.	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 70,00 ML	FR	500
33.	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg Unidade: Comprimido	COMP	2.800
34.	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 875mg + 125mg Unidade: Comprimido	COMP	7.000
35.	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 75,00 ML	FR	100
36.	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	36.00 0
37.	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	36.00 0
38.	Aripiprazol, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
39.	Aripiprazol, concentração: 15 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
40.	Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
41.	Atenolol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.400
42.	Atenolol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0
43.	Atenolol, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.000
44.	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 mg Unidade: comprimido	COMP	8.000
45.	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
46.	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0



47.	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML	FR	1.000
48.	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
49.	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	FR- AMP	2.000
50.	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	FR- AMP	500
51.	Benzoato de benzila, dosagem: 100 mg,g, forma farmacêutica: sabonete Unidade: Embalagem 60,00 G	UND	50
52.	Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
53.	Betaistina dicloridrato, dosagem: 16 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
54.	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	600
55.	Betametasona, composição: valerato, apresentação: associada com gentamicina, clioquinol e tolnaftato, dosagem: 0,5mg + 1mg + 10mg + 10mg,g, uso: pomada Unidade: Bisnaga 15,00 G	BIS	200
56.	Bimatoprost, dosagem: 0,3 mg,ml, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 3,00 ML	FR	20
57.	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	16.00 0
58.	Bisoprolol fumarato, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.400
59.	Bisoprolol fumarato, concentração: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
60.	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido	COMP	30.00 0
61.	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido	COMP	30.00 0
62.	Bromoprida, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
63.	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	200
64.	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	500
65.	Budesonida, concentração: 32mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray Unidade: Frasco 120,00 DOSE(S)	FR	50
66.	Budesonida, concentração: 50 mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, característica adicional: frasco com válvula dosificadora Unidade: Frasco 120,00 DOSE(S)	FR	50



67.	Budesonida, concentração: 64mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray Unidade: Frasco 120,00 DOSE(S)	FR	30
68.	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	COMP	8.000
69.	Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida, Concentração: 8mg + 12,5mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
70.	Candesartana Apresentação: Associado Com Hidroclorotiazida, Concentração: 16mg + 12,5mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
71.	Captopril, concentração: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	30.00 0
72.	Captopril, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
73.	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	900
74.	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0
75.	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.00 0
76.	Carbonato de cálcio, composição: associado com colecalciferol, concentração: 600 mg + 400 ui Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
77.	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
78.	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
79.	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido	COMP	7.200
80.	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
81.	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido	COMP	7.200
82.	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido	COMP	7.200
83.	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	FR	500
84.	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula	CAPS	25.00 0
85.	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola	FR-AMP	2.500
86.	Celecoxibe, dosagem: 200 mg Unidade: Cápsula	CAPS	6.000
87.	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	120
88.	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G	BIS	500
89.	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	COMP	4.000
90.	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
91.	Cilostazol, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600



92.	Cilostazol, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
93.	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	500
94.	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
95.	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
96.	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.400
97.	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
98.	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.000
99.	Citrato de cálcio, composição: associado ao colecalciferol (vit.d), concentração: correspondendo a 250 mg de cálcio + 2,5 mcg Unidade: Comprimido	COMP	7.200
100.	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
101.	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	45.00 0
102.	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	500
103.	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg Unidade: Comprimido	COMP	300
104.	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
105.	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	AMP	300
106.	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: spray nasal Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	200
107.	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	130
108.	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
109.	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
110.	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	AMP	100
111.	Clortalidona, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
112.	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G	BIS	500
113.	Dapagliflozina, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.400
114.	Dapagliflozina, concentração: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.400
115.	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml shampoo Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	60



116.	Ciproetadina cloridrato, composição: associado às vitaminas b1, b2, b3, b6, c, concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral Unidade: Frasco 240,00 ML	FR	150
117.	Desloratadina, concentração: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	250
118.	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido	COMP	5.400
119.	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido	COMP	5.400
120.	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	3.000
121.	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML	FR	800
122.	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	BIS	600
123.	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FR	30
124.	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
125.	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML	AMP	6.000
126.	Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona , Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	1.000
127.	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	500
128.	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.500
129.	Diazepam, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	800
130.	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	25.000
131.	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
132.	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
133.	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	AMP	3.000
134.	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
135.	Digoxina, dosagem: 0,25 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
136.	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
137.	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 900 mg + 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000



138.	Dipirona sódica, concentração: 1 g Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	5.000
139.	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
140.	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 10,00 ML	FR	3.000
141.	Divalproato De Sódio Concentração: 250 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Unidade: Cápsula	CAPS	6.000
142.	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	COMP	6.000
143.	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.500
144.	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
145.	Donepezila, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
146.	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
147.	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
148.	Duloxetina, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta Unidade: Cápsula	CAPS	9.000
149.	Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta Unidade: Cápsula	CAPS	9.000
150.	Dutasterida, composição: associado à tansulosina, concentração: 0,5 mg + 0,4 mg Unidade: Cápsula	CAPS	5.400
151.	Empagliflozina Concentração: 25 mg Unidade: comprimido	COMP	3.600
152.	Empagliflozina, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
153.	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
154.	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	90.00 0
155.	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	1.000
156.	Escitalopram Oxalato Concentração: 10 MG Unidade: comprimido	COMP	3.000
157.	Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
158.	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
159.	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Oral. Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	150
160.	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	500
161.	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	AMP	3.000



162.	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
163.	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	1.500
164.	Espironolactona, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.500
165.	Espironolactona, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.500
166.	Espironolactona, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
167.	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G	BIS	50
168.	Estrogênios conjugados, concentração: 0,3 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
169.	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
170.	Ezetimiba, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
171.	Felodipino, composição: associado ao metoprolol, concentração: 50 mg + 5 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	COMP	450
172.	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
173.	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	35.000
174.	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	200
175.	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	300
176.	Fenofibrato, dosagem: 200 mg Unidade: Cápsula	CAPS	3.000
177.	Fenoterol bromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmaceutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	100
178.	Finasterida Composição: associada à doxazosina mesilato Concentração: 5 mg + 2 mg Unidade: Cápsula	CAPS	3.000
179.	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	150
180.	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula	CAPS	1.200
181.	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	22.00 0
182.	Fluoxetina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: solução oral, gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	100
183.	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% Unidade: Frasco 130,00 ML	FR	10
184.	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	2.000
185.	Furosemida, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.000
186.	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
187.	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5 mg,g, forma farmaceutica: pomada oftálmica Unidade: Bisnaga 30,00 G	BIS	25



188.	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FR	50
189.	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	200
190.	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	200
191.	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	200
192.	Glibenclamida, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
193.	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	AMP	3.000
194.	Glimepirida, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
195.	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	300
196.	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	300
197.	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	100
198.	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.000
199.	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
200.	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	40.00 0
201.	Hidroclorotiazida, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
202.	Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	BIS	60
203.	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	FR-AMP	800
204.	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	FR-AMP	800
205.	Hidróxido de alumínio, composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	200
206.	Ibandronato de sódio, composição: monohidratado, equivalente ao ácido ibandrônico, concentração: 150 mg Unidade: Comprimido	COMP	50
207.	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
208.	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	1.000
209.	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido	COMP	18.000
210.	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000



211.	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: refil Unidade: Tubete 3,00 ML	UND	600
212.	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	110
213.	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido	COMP	500
214.	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	300
215.	Itraconazol, dosagem: 100 mg Unidade: Cápsula	CAPS	500
216.	Lansoprazol, composição: associada à amoxicilina e claritromicina, dosagem: 30mg + 500mg + 500mg Unidade: Cápsula	CAPS	150
217.	Levetiracetam, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	250
218.	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada (PROLOPA HBS) Unidade: Cápsula	CAPS	6.000
219.	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 200mg + 50 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada (PROLOBA DR) Unidade: Comprimido	COMP	6.000
220.	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	7.000
221.	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
222.	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	200
223.	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
224.	Levotiroxina sódica, dosagem: 125 mcg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
225.	Levotiroxina sódica, dosagem: 150 mcg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
226.	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
227.	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
228.	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
229.	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray Unidade: Frasco 50,00 ML	FR	3
230.	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G	BIS	400
231.	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido	COMP.	3.000
232.	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	200
233.	Losartana potássica, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	50.00 0
234.	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	300
235.	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	100
236.	Meloxicam, concentração: 15 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0



237.	Memantina, composição: sal cloridrato, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
238.	Metformina cloridrato, composição: associada à dapagliflozina, concentração: 1000 mg + 5 mg, forma farmacêutica: ação prolongada Unidade: Comprimido	COMP	3.000
239.	Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 850 mg + 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
240.	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	18.00 0
241.	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg Unidade: Comprimido	COMP	18.00 0
242.	Metildopa, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	COMP	7.000
243.	Metildopa, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
244.	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
245.	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	150
246.	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	1.120
247.	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Comprimido	COMP	2.400
248.	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Comprimido	COMP	3.000
249.	Metronidazol Dosagem: 400 Mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
250.	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui,g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G	BIS	250
251.	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores Unidade: Bisnaga 50,00 G	BIS	300
252.	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
253.	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	200
254.	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	UND	50
255.	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 80,00 G	BIS	200
256.	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 28,00 G	BIS	200
257.	Mupirocina, concentração: 20 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 15,00 G	BIS	150
258.	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G	BIS	300
259.	Nifedipino, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimidor	COMP	4.000
260.	Nifedipino, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimidor	COMP	10.00



			0
261.	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	16.00 0
262.	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral – gotas Unidade: Frasco 15,00 ML	FR	200
263.	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	200
264.	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G	BIS	240
265.	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg Unidade: Cápsula	CAPS	2.000
266.	Norfloxacino, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	COMP	4.200
267.	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula	CAPS	3.000
268.	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Cápsula	CAPS	4.000
269.	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg Unidade: Cápsula	CAPS	2.000
270.	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Cápsula	CAPS	30.00 0
271.	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.500
272.	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.500
273.	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
274.	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
275.	Pantoprazol, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	20.00 0
276.	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
277.	Paracetamol, apresentação: associado com tramadol cloridrato, dosagem: 325mg + 37,5mg Unidade: Comprimido	COMP	4.800
278.	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
279.	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.000
280.	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML	FR	800
281.	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.000
282.	Periciazina, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	70
283.	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FR	50
284.	Piroxicam, concentração: 20 mg Unidade: Cápsula	CAPS	8.000
285.	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica Unidade: Frasco 10,00 ML	FR	100
286.	Pramipexol, composição: sal dicloridrato, concentração: 0,375 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	COMP	1.800



287.	Pramipexol, composição: sal dicloridrato, concentração: 0,750 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	COMP	1.800
288.	Pramipexol, concentração: 1,5 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.800
289.	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral Unidade: Frasco 60,00 ML	FR	800
290.	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
291.	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
292.	Pregabalina, concentração: 150 mg Unidade: Cápsula	CAPS	9.000
293.	Pregabalina, concentração: 75 mg Unidade: Cápsula	CAPS	9.000
294.	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 100 mg Unidade: Cápsula	CAPS	4.200
295.	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg Unidade: Sachê 1,00 G	UND	4.000
296.	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
297.	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	1.000
298.	Propranolol cloridrato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.000
299.	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
300.	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.600
301.	Quetiapina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
302.	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
303.	Ramipril Composição: Associado Com Anlodipino, Concentração: 5mg + 5mg Unidade: cápsula	CAPS	3.000
304.	Ramipril Concentração: 10mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
305.	Ramipril, composição: associado com anlodipino, concentração: 10 mg + 10 mg Unidade: Cápsula	CAPS	2.000
306.	Ramipril, concentração: 5mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
307.	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	COMP	8.000
308.	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	800
309.	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	COMP	11.00 0
310.	Risperidona, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
311.	Rivaroxabana, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
312.	Rivaroxabana, concentração: 15 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000



313.	Rivaroxabana, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
314.	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
315.	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000
316.	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral Unidade: Envelope	UND	2.000
317.	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.600
318.	Secnidazol, concentração: 30 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	30
319.	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido	COMP	14.00 0
320.	Simeticona, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	2.500
321.	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 10,00 ML	FR	500
322.	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	COMP	12.00 0
323.	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
324.	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 50,00 G	BIS	500
325.	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 800mg + 160mg Unidade: comprimido	COMP	3.000
326.	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 50,00 ML	FR	400
327.	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
328.	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	200
329.	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML	FR	150
330.	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido	COMP	15.00 0
331.	Suplemento nutricional, componentes: luteína, vitamina c, vitamina e, sódio e zinco Unidade: Comprimido	COMP	300
332.	Tenoxicam Dosagem: 20 mg Unidade: comprimido	COMP	8.000
333.	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola	FR-AMP	500
334.	Tiamina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
335.	Tibolona, concentração: 2,5 mg Unidade: Comprimido	COMP	1.500
336.	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FR	50



337.	Tioridazina cloridrato, concentração: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	4.500
338.	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	5.000
339.	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.500
340.	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.500
341.	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.500
342.	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	6.000
343.	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	AMP	300
344.	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido	COMP	1.500
345.	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	COMP	3.000
346.	Triancinolona, composição: sal acetona, concentração : 1 mg,g, forma farmacêutica : pasta oral Unidade: Bisnaga 10,00 G	BIS	100
347.	Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Cápsula	CAPS	7.200
348.	Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg, apresentação: liberação controlada Unidade: Cápsula	CAPS	7.200
349.	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 Unidade: Comprimido	COMP	10.00 0
350.	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Ampola 2,00 ML	AMP	1.000
351.	Vitaminas do complexo b, composição básica: composição mínima de vitaminas: b1,b2,b3,b5 e b6, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FR	250
352.	Zolpidem, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	COMP	9.000

A estimativa de quantitativo para a aquisição de medicamentos básicos no presente Estudo Técnico Preliminar baseia-se nos dados da última licitação realizada no exercício de 2023. Naquela ocasião, foram licitados 355 itens, porém, para o presente exercício, serão licitados 352 itens, considerando a exclusão de três itens cujo consumo foi analisado como desnecessário para as atuais necessidades das unidades de saúde municipais, sendo eles:

1. Curativo, material: gel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, esterilidade: não estéril (Saf-Gel) Unidade: Bisnaga 85,00 G;
2. Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML;
3. Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML.

Essa decisão fundamenta-se na análise dos históricos de consumo, que demonstraram ser suficientes para atender às demandas com eficiência, sem comprometer a continuidade da assistência à saúde. A repetição dos quantitativos remanescentes, com as referidas exclusões, visa garantir o abastecimento adequado, alinhado aos princípios de economicidade e eficácia. Ressalta-se que eventuais ajustes poderão ser realizados em futuras licitações, caso surjam alterações relevantes nos indicadores de consumo ou na demanda assistencial.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de valores estimados, levou-se em consideração registros na ferramenta de Pesquisa de Preço disponibilizada pelo Governo Federal no seguinte link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Compras.gov.br permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema. Conforme descrição no site, o objetivo dessa ferramenta é justamente facilitar a realização a busca pelos preços que estejam em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 510/2023, de 04 de janeiro de 2023. Segue em anexo o relatório do valor estimado da contratação.

O valor estimado preliminarmente para a contratação, para os fins do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 será de R\$ 1.918.593,07 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), considerando o arredondamento para duas casas decimais.

A decisão de utilizar a estimativa de valor elaborada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) como referência para o Termo de Referência (TR) fundamenta-se na coerência e na eficiência do planejamento da contratação. O ETP, por sua natureza analítica, proporciona um nível de detalhamento mais avançado em comparação ao Plano de Contratações Anual (PCA), abrangendo aspectos técnicos e econômicos associados às soluções potenciais que atendem à necessidade identificada pela Administração.

Ao considerar que a estimativa de valor do ETP já contempla análise técnica aprofundada, alinhada às especificidades do mercado e às demandas reais da Administração, torna-se desnecessária a duplicidade de esforços para a realização de nova pesquisa de preços no TR. Essa abordagem otimiza recursos e tempo, assegurando que a contratação esteja amparada em informações confiáveis e atualizadas.

Além disso, o valor estimado no ETP reflete as condições econômicas e mercadológicas vigentes, permitindo maior precisão no planejamento orçamentário. Ressalta-se que eventuais ajustes poderão ser realizados no TR, caso sejam identificadas mudanças nos requisitos técnicos ou nas condições de mercado durante a fase de elaboração do documento. Assim, a utilização da estimativa do ETP promove eficiência e economicidade, sem comprometer a qualidade ou a segurança da contratação.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação será realizada por itens, que também será utilizado como respectivo critério de adjudicação. Essa modelagem estimula a competitividade e, assim, induz uma contratação mais vantajosa para a Administração.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Possíveis impactos ambientais e socioambientais da contratação:

Impactos Ambientais

Descarte de Medicamentos:

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar solo e água, afetando a fauna e flora locais e potencialmente entrando na cadeia alimentar humana.

Mitigação: Implementar programas de coleta e descarte seguro de medicamentos vencidos ou não utilizados, seguindo as normas ambientais. Parcerias com empresas especializadas em gerenciamento de resíduos químicos são uma das soluções recomendadas.

Embalagens e Resíduos:

Impacto: O uso de embalagens plásticas e outros materiais pode gerar grande quantidade de resíduos.

Mitigação: Incentivar fornecedores a utilizarem embalagens biodegradáveis ou recicláveis. Adotar políticas de logística reversa para a devolução e reciclagem de embalagens.

Emissões de Carbono:

Impacto: Transporte e distribuição de medicamentos podem gerar emissões de CO₂ e outros poluentes.

Mitigação: Incentivar o desenvolvimento local/regional para que existam fornecedores sediados nessa faixa de localização de interesse para reduzir a distância de transporte. Utilizar veículos de transporte eficientes e explorar opções de logística verde.

Impactos Sociais

Acesso e Distribuição Igualitária:

Impacto: A forma como os medicamentos são distribuídos pode impactar o acesso da população a tratamentos necessários.

Mitigação: Garantir uma distribuição justa e equitativa dos medicamentos, priorizando áreas mais necessitadas e vulneráveis.

Saúde Pública:

Impacto: O fornecimento de medicamentos de baixa qualidade pode comprometer a saúde da população.

Mitigação: Realizar rigorosos controles de qualidade e auditorias periódicas nos medicamentos fornecidos. Selecionar fornecedores com certificações apropriadas.

Emprego e Condições de Trabalho:

Impacto: A contratação de fornecedores pode afetar o emprego e as condições de trabalho no setor farmacêutico.

Mitigação: Priorizar fornecedores que garantam boas práticas trabalhistas e respeitem os direitos dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e justo.

Impactos Econômicos

Custo para o Município:

Impacto: O custo elevado dos medicamentos pode impactar o orçamento municipal.

Mitigação: Realizar uma licitação competitiva para obter os melhores preços e condições. Avaliar a relação custo-benefício dos medicamentos adquiridos.

Desenvolvimento Local:

Impacto: A contratação de fornecedores locais/regionais pode estimular a economia regional.

Mitigação: Sempre que possível, dar preferência a fornecedores locais/regionais para fomentar o desenvolvimento econômico local e criar empregos.

Estratégias de Sustentabilidade

Certificações Ambientais: Possibilidade de exigir que os fornecedores possuam certificações ambientais, como ISO 14001.

Educação e Sensibilização: Promover campanhas de educação para a população sobre o uso racional de medicamentos e o descarte adequado.

Monitoramento e Avaliação: Estabelecer sistemas de monitoramento contínuo para avaliar os impactos socioambientais e ajustar as políticas conforme necessário.

Medidas de Mitigação Ambiental

1. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos

Produção Sustentável:

Exigir que os fornecedores adotem práticas de produção sustentáveis, utilizando tecnologias que minimizem o consumo de energia e água.

Implementar sistemas de gestão ambiental como ISO 14001, que promovem a eficiência no uso de recursos.

Eficiência Energética:

Incentivar o uso de equipamentos e processos energeticamente eficientes nas instalações de produção.

Adotar fontes de energia renovável, como solar ou eólica, na produção e armazenagem de medicamentos.

Matérias-Primas Sustentáveis:

Selecionar fornecedores que utilizem matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis e certificadas.

Promover a pesquisa e desenvolvimento de fórmulas que utilizem ingredientes menos nocivos ao meio ambiente.

2. Logística Reversa e Reciclagem

Descarte de Medicamentos:

Implementar programas de coleta de medicamentos vencidos ou não utilizados, com pontos de coleta em farmácias e unidades de saúde.

Estabelecer parcerias com empresas especializadas em tratamento e descarte de resíduos farmacêuticos de maneira ambientalmente correta.

Reciclagem de Embalagens:

Promover a utilização de embalagens recicláveis e biodegradáveis.

Implementar programas de logística reversa para a devolução de embalagens vazias para reciclagem ou reutilização.

Incentivar os fornecedores a reduzir o uso de embalagens e a utilizar materiais reciclados em suas embalagens.

3. Educação e Sensibilização

Campanhas Educativas:

Realizar campanhas de conscientização para a população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos e embalagens.

Treinar os funcionários e profissionais de saúde sobre práticas sustentáveis e procedimentos corretos de descarte de resíduos.

4. Parcerias e Certificações

Certificações Ambientais:

Exigir que os fornecedores possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, que garantem práticas de gestão ambiental.

Promover a adesão a programas voluntários de sustentabilidade e responsabilidade social.

Auditorias e Monitoramento:

Realizar auditorias periódicas nos fornecedores para garantir a conformidade com as práticas ambientais estabelecidas.

Monitorar continuamente os impactos ambientais e ajustar as políticas e práticas conforme necessário.

5. Tecnologias e Inovações Verdes

Pesquisa e Desenvolvimento:

Investir em P&D para desenvolver tecnologias de produção mais limpas e eficientes.

Incentivar a inovação em embalagens e processos de produção que reduzam o impacto ambiental.

Transporte Sustentável:

Utilizar veículos de transporte de baixa emissão, como veículos elétricos ou híbridos, para a distribuição de medicamentos.

Otimizar as rotas de transporte para reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.

Implementação de Medidas

Para implementar essas medidas, é crucial incluir requisitos específicos nos contratos e editais de licitação, garantindo que os fornecedores estejam comprometidos com práticas sustentáveis. Além disso, a colaboração com diversas partes interessadas, como órgãos ambientais, empresas de reciclagem, e a comunidade, pode ajudar a criar um sistema robusto e eficaz de mitigação dos impactos ambientais.

16. Conclusão

Portanto, após uma análise detalhada dos aspectos socioambientais, econômicos e técnicos envolvidos na contratação para aquisição de medicamentos básicos, concluímos que a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Principais Elementos que Contribuíram para Esse Posicionamento:

Eficiência e Transparência no Processo de Licitação:

- a) A definição clara dos critérios de julgamento, baseados no menor preço por item, promove uma concorrência justa e transparente.
- b) A inclusão de requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira assegura a seleção de fornecedores capacitados e confiáveis.

Impactos Socioambientais Mitigáveis:

- a) A sugestão de implementação de programas de logística reversa para o descarte adequado de medicamentos e reciclagem de embalagens demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- b) A possível exigência de certificações ambientais, como ISO 14001, para os fornecedores garante que práticas sustentáveis sejam adotadas na produção e distribuição dos medicamentos.
- c) Medidas para reduzir o consumo de energia e água na produção, bem como o uso de fontes de energia renovável, contribuem para minimizar os impactos ambientais negativos.

Benefícios Sociais e Econômicos:

- a) A aquisição de medicamentos de qualidade a preços competitivos assegura o atendimento das necessidades de saúde da população, promovendo o bem-estar e a equidade no acesso a tratamentos.
- b) A sugestão de priorização, por intermédio da possibilidade de concessão de benefícios dentro da Lei, especialmente a LC nº 123/2006, de fornecedores sediados local/regional, sempre que possível, fomenta o desenvolvimento econômico regional e a criação de empregos.
- c) A gestão eficiente dos recursos públicos, com a obtenção do maior desconto possível, resulta em uma aplicação responsável e transparente dos recursos municipais.

Sistemas de Gestão e Controle Eficientes:

- a) A implementação de sistemas de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos medicamentos e a conformidade com as normas ambientais permite ajustes e melhorias constantes.
- b) Programas de educação e sensibilização para a população e os profissionais de saúde promovem práticas responsáveis no uso e descarte de medicamentos.

Conclusão

Diante dos argumentos apresentados, concluímos que a contratação para aquisição de medicamentos básicos é não apenas viável, mas também adequada para atender às necessidades de saúde do município. As medidas mitigadoras propostas, juntamente com uma gestão eficiente e transparente do processo de licitação, asseguram que os impactos socioambientais serão minimizados, garantindo a sustentabilidade e a eficiência econômica. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a implementação rigorosa das práticas e políticas descritas.

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2024.

**Realyson Crizanto Oliveira
Rocha**
Integrante Requisitante
Secretário Municipal

Josemar Gomes da Silva Júnior
Integrante Técnico
Farmacêutico
Matrícula nº 862

José Alan da Silva Fernandes
Integrante Administrativo
Diretor de Planejamento
Matrícula nº 587



Matrícula nº 740